



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Relatório de Gestão do Exercício de 2022

Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Março de 2023.

Edifício Bier Ullmann - Rua Uruguai-nº 35-Sala 441-Centro Histórico-Porto Alegre-RS-90010-903

E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: + 55 51 3178 - 5946

Site: <https://www.corem3.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO

Relatório de Gestão do Exercício de 2022

Relatório de Gestão do exercício de **2022**, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do Art. 70º da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da **Instrução Normativa TCU nº 84/2020** de 24 de abril de 2020, da **Decisão Normativa TCU nº 187/2020** de 9 de setembro de 2020, bem como de orientações da **Instrução Normativa COFEM nº 010/2020**, de 20 de julho de 2020.

2

Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Março de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Lista de siglas e abreviações

CDC	COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CEP	COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL
CFAP	COMISSÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
COFEM	CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
COFEP	COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
CLN	COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
COREM 3R	CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO
CNPq	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CPAD	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
CRT	CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CTC	COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
DCI	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
FABICO	FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
FAMURS	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RS
FAPERGS	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GEMMUS	GRUPO DE ESTUDOS EM MEMÓRIA, MUSEUS E PATRIMÔNIO
IBRAM	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
IPHAN	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
LEPAARQ-UFPEL	LABORATÓRIO DE ENSINO E PESQUISA EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA DA UFPEL
MAE-USP	MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA USP
MEC	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MINC	MINISTÉRIO DA CULTURA
NOVA	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
PPGE UFPEL	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFPEL
PPGMP	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO CULTURAL UFPEL
PPGMUSPAUF RGS	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO UFRGS
PRC II	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO 2020 2ª EDIÇÃO
PUCRS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RS	RIO GRANDE DO SUL
SEMA	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO RIO GRANDE DO SUL



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

SÉPIA	GRUPO DE PESQUISADORAS E ESTUDANTES DE HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E MUSEOLOGIA/UFRGS
UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
ULHT	UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS
UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
UVA	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Sumário

	MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE	7
1	VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	8
	1.a) Identificação da UPC e declaração da sua Missão e Visão.	8
	1.b) Indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.	11
	1.c) Organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (Conselhos ou Comitês de governança, entre outros).	12
	1.d) Modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.	27
	1.e) Informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade.	29
	1.f) Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização.	29
2	RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	32
	2.a) Quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.	33
	2.b) Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las.	35
	2.c) As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas.	36
	2.d) Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.	36
3	GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	37
	3.a) Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.	37
	3.b) Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	38
	3.c) Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao	39



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

	seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	
3.d)	Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC.	40
3.e)	Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).	40
3.f)	Principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.	41
4	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	41
4.a)	Resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.	42
4.b)	Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício.	43
4.c)	Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.	43
4.d)	Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.	43
4.e)	Quanto às unidades dos conselhos de profissão e dos serviços sociais autônomos, com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, deverá haver a apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas.	44
5	ANEXOS, APÊNDICES E LINKS	45



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades realizadas pela Diretoria do Conselho Regional de Museologia da 3ª Região (COREM 3R) no exercício de 2022, em atendimento ao disposto no Art. 70º da Constituição Federal, nas Decisões, Portarias e Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) e nas orientações do Conselho Federal de Museologia (COFEM).

A Gestão de 2022 buscou, em primeiro lugar, exercer seu papel fundamental de fiscalização do exercício profissional, reconhecendo a limitação de sua atuação, ainda pelas restrições impostas pela pandemia da COVID-19 que recomendando o distanciamento social e o trabalho remoto, somou-se à indisponibilidade virtual do cadastro dos profissionais registrados e os poucos recursos humanos disponíveis. Em razão desta situação algumas ações já foram realizadas, como uma forma de mitigar a atuação, como a disponibilização de informações sobre a gestão no site, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, bem como a divulgação de ações, atividades e eventos promovidos pelo Conselho Federal e outras Instituições que atuam no campo da Museologia parceiras no estado do RS e outros Estados.

É com satisfação que entregamos, mais um ano, um relatório completo com detalhes de todo o fruto e esforço dos museólogos e museólogas que atuaram como conselheiros e conselheiras no COREM 3ª Região, reforçando nossa dedicação e compromisso com a transparência e contribuição com o campo museológico, atuando diretamente nas nossas instituições culturais e cooperando com o desenvolvimento profissional e ético dentro desses espaços com os profissionais atuantes.

A estrutura do Relatório de Gestão de 2022 segue as instruções do Anexo II da DN nº 187/2020 sendo que alguns itens não foram respondidos por não serem aplicáveis ao Conselho Regional de Museologia da 3ª Região.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei N° 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto N° 91.775 de 15/10/1985



Marcelo Augusto Kich Scheffer
COREM 3ª Região 0233-I
Presidente do COREM 3ª Região | Gestão 2022

1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Neste capítulo serão apresentadas as informações que identificam a unidade prestadora da conta (Missão e Visão), a estrutura organizacional, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios.

1.a) Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão

O Conselho Regional de Museologia, COREM da 3ª Região, com sede e foro na cidade de Porto Alegre e jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Sul, consoante a Lei n.º 7.287, de 18 de dezembro de 1984 e regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15 de outubro de 1985, é um órgão de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. O COREM 3ª Região tem por finalidade o registro, a orientação, a disciplina e a fiscalização do exercício da profissão de Museólogo, entre outras competências. O Conselho Regional de Museologia da 3ª Região tem como competências: apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia (COFEM); funcionar como órgão consultivo do Governo no que se refere ao exercício e aos interesses profissionais do Museólogo; efetuar o registro dos Museólogos, expedindo a cédula de registro profissional; julgar reclamações e



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

representações acerca dos serviços de registro e das infrações previstas na legislação, bem como fiscalizar o exercício da profissão. As competências do COREM 3ª Região englobam: orientar, disciplinar e fiscalizar em toda sua jurisdição, o exercício da profissão de museólogo e as atividades auxiliares de Museologia; fiscalizar as empresas, entidades e outras organizações que a qualquer título, prestem serviços nas áreas da Museologia; fiscalizar os cursos de graduação e pós-graduação na área da Museologia.

Identificação da Entidade

Denominação completa: Conselho Regional de Museologia 3ª Região.

Denominação abreviada: COREM 3ª REGIÃO.

Natureza jurídica: Autarquia Federal. CNPJ: 91.122.762/0001-16.

Principal atividade: Fiscalização do exercício profissional de Museólogo/Código: 9412-0/00.

Endereços eletrônicos: contato@corem3.org.br, fiscalizacao@corem3.org.br, tesouraria@corem3.org.br, presidencia@corem3.org.br e ouvidoriacorem3r@gmail.com

Página na Internet: <http://www.corem3.org.br/>

Sede: Edifício Bier Ullmann - Rua Uruguai, nº 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS - 90010-903

Missão

O COREM 3ª Região tem por finalidade proceder ao registro profissional e à fiscalização do exercício da profissão de museólogo, dentre outras atribuições cabíveis.

Visão

Ser reconhecido como uma entidade referência na valorização do profissional museólogo.

Valores

Transparência nas ações administrativas.

Eficiência da fiscalização da atividade profissional do museólogo.

Verticalização nas tomadas de decisões.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Breve histórico do Conselho Regional de Museologia da 3ª Região

Após a divulgação da criação da Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 nos respectivos órgãos de comunicação do Estado do Rio Grande do Sul, com a liderança da então Secretaria da Educação e Cultura do RS, que possuía a tutela de vários museus, procederam-se as tratativas para os primeiros registros de profissionais Museólogos. Foi seguida a instrução do texto da Lei: “Até que sejam instalados os Conselhos, Federal e Regionais de Museologia, o registro profissional será feito em órgão competente do Ministério do Trabalho”.

A escolha do Museu Júlio de Castilhos para sediar as reuniões, visando à constituição do COREM/RS, deu-se em razão de ser a instituição museológica mais antiga do Estado. A Lei nº 7.287 determinava em seu capítulo V (Das Disposições Finais e Transitórias), no Artigo 24: “Os cursos ou escolas e as associações de Museologia, em cada Estado ou região, promoverão a constituição do primeiro Conselho Regional de Museologia”; e no inciso 1º: “Nos Estados ou regiões em que houver mais de uma entidade de Museologia, a direção dos trabalhos de eleição do primeiro Conselho Regional será exercido pela entidade mais antiga”. Foi, portanto, no Museu Júlio de Castilhos que as primeiras reuniões aconteceram. Ressalte-se que a constituição da Associação Rio-Grandense de Museologia, já atuante em 1984, foi fator importante para congregar profissionais e acelerar os passos de criação de nosso Conselho. A experiência associativa ali vivida motivou os sócios reunidos em cursos e atividades direcionadas para a categoria que então se organizava e se afirmava.

Nos encontros periódicos iam sendo abordados e resolvidos os assuntos para a legalização de nosso Conselho, cuja instalação ocorreu em 9 de dezembro de 1985. A Ata nº 001 registra a eleição da primeira Diretoria, tendo sido eleitos Luiz Inácio Franco de Medeiros como Presidente e Tarcísio Antônio Costa Taborda como Vice-Presidente. Para denominação do Conselho Regional de Museologia do RS foi adotada a sigla COREM/RS, que ocorreu em 5 de agosto de 1986, de acordo com a Ata nº 002, sendo a atual sigla COREM 3ª Região.

O COREM 3ª Região passou a atender às demandas de registros profissionais, que num primeiro momento tinham sido emitidos pela Delegacia Regional do Trabalho - Ministério do Trabalho, e agora passou a ser de sua atribuição. Os primeiros registros de profissionais de museólogos foram homologados em 10 de setembro de 1986, conforme Ata n.º 003.

Foram diversas as Instituições que acolheram a documentação, as reuniões e eventos do COREM 3R, que desde 20 de novembro de 2020 tem um endereço locado no centro de Porto



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Alegre para receber os profissionais, reunir sua documentação e demais atividades pertinentes às funções de sua responsabilidade.

1.b)	Indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos
-------------	---

- a) Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo.” (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7287.htm);
- b) Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, “Regulamenta a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia.”
(<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91775-15-outubro-1985-441776-publicacaooriginal-1-pe.html>);
- c) Resolução COFEM nº 063/2021, “Aprova o Código de Ética do Profissional Museólogo e revoga o Código de 1992.”
(http://cofem.org.br/wp-content/uploads/2021/09/2021_08_28_Res-63_Codigo-de-Etica.pdf);
- d) Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia da 3ª Região.
(<https://www.corem3.org.br/regimento-interno>).

A criação dos Conselhos Regionais de Museologia (COREM's) está consignada no Art. 6º da Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984, na condição de órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão, dentre outras atribuições cabíveis. O Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985 estabeleceu que os COREM's, fazendo parte do Sistema COFEM/COREM's constituem, em seu conjunto, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira (Art.6º, §1). Os documentos normativos (Resoluções, Portarias e Instruções Normativas) são publicados pelo Conselho Federal de Museologia e os aplicam.

As competências legais dos Conselhos Regionais de Museologia estão estabelecidas no Art. 8º da Lei nº 7.287 e complementadas pelo Art. 16º do Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985:

I - efetuar o registro dos profissionais e expedir carteira profissional;



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

- II - julgar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações deste Decreto;
- III - fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem assim enviar às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurem e cuja solução não seja de sua competência;
- IV - publicar relatórios anuais dos seus trabalhos e, periodicamente, a relação dos profissionais registrados;
- V - elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Museologia;
- VI - apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia;
- VII - admitir a colaboração das Associações de Museologia, nos casos das matérias mencionadas nos itens anteriores deste artigo;
- VIII - julgar a concessão dos títulos para enquadramento na categoria profissional de museólogo;
- IX - eleger, dentre os membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o seu Vice-Presidente;
- X - elaborar a proposta de seu Regimento, bem assim as alterações, submetendo-as à aprovação do Conselho Federal;
- XI - deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo;
- XII - aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;
- XIII - autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis, observada a Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, e demais disposições legais pertinentes.
- XIV - arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias referentes à sua participação legal.

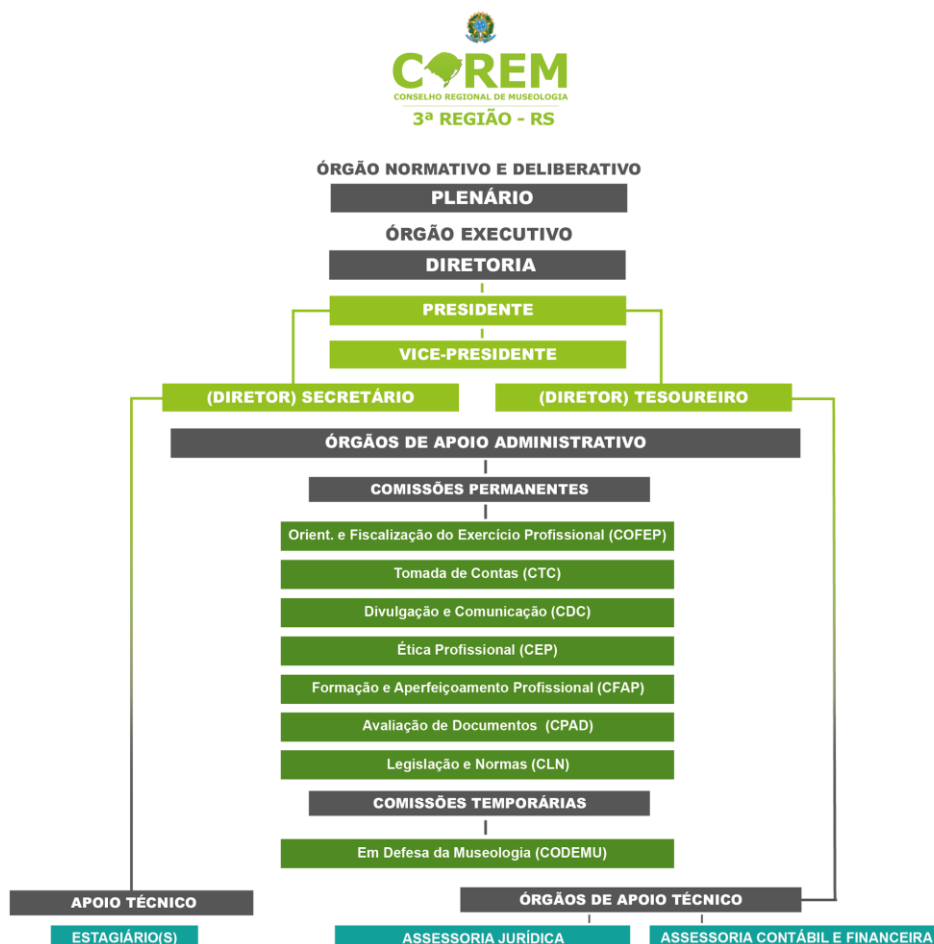
1.c)	Organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (Conselhos ou Comitês de governança, entre outros)
-------------	--

Sistema formal de tarefas e relacionamentos de autoridade que controla como as pessoas coordenam suas ações e usam os recursos para atingir os objetivos organizacionais.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Constituído por Conselheiros efetivos e suplentes, eleitos pelos museólogos, com mandato de três (3) anos, o COREM 3ª Região é composto pelo Plenário como órgão normativo e deliberativo e pela Diretoria como órgão executivo e de apoio ao Plenário.



A. Órgão Normativo e Deliberativo

O Plenário, órgão normativo e deliberativo superior do COREM 3ª Região, é composto pelos membros efetivos e respectivos suplentes. Apenas os membros efetivos presentes às reuniões têm direito ao voto, tendo esse direito o suplente se estiver substituindo o titular ausente.

A.1. Plenário



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Constituído por Conselheiros efetivos e suplentes, eleitos pelos museólogos, com mandato de três (3) anos, o COREM 3ª Região é composto pelo Plenário como órgão normativo e deliberativo e pela Diretoria como órgão executivo e de apoio ao Plenário.

A constituição da gestão do ano de 2022 foi assim composta:

CONSELHEIRO(A)	Nº REGISTRO	CARGO	MANDATO	COMISSÃO
Ana Carolina Gelmini de Faria	0166-I	Suplente	2022-2024	CTC; CDC, CEP
Cecília Volkmer Ribeiro	0015-IV	Suplente até 22/06/22	2021-2022	CODEMU
Diego Lemos Ribeiro	0191-I	Efetivo	2022-2024	CFAP
Hilda Alice de Oliveira Gastal	0031-IV	Efetiva Vice-Presidenta	2020-2022	COFEP; CLN (coord.); CPAD
Lourdes Maria Agnes	0237-I	Efetiva Tesoureira	2020-2022	CPAD (presidente)
João Máximo Simoni Neto	0253-I	Suplente	2022-2024	COFEP; CDC; CEP (cord.); CODEMU
Marcelo Augusto Kich Scheffer	0233-I	Efetivo Presidente	2020-2022	COFEP (fiscal museólogo); CODEMU (coord.)
Márcia Regina Bertotto	0180-III	Suplente	2021-2022	CEP
Patrícia Gabriela Machado Barbosa	0231-I	Efetiva Secretária	2020-2022	CDC (coord.); CLN
Vanessa Barrozo Teixeira Aquino	0129-I	Suplente	2021-2023	CTC; CFAP
Vera Maria Sperandio Rangel	0200-III	Efetiva	2021-2022	COFEP (coord.); CTC (coord.)

Ana Carolina Gelmini de Faria - COREM 3R nº 0160-I

Mandato 2022-2024 – Conselheira Suplente

Museóloga formada pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), com especialização em Psicopedagogia Institucional e Educação Especial pela Universidade Veiga de Almeida (UVA). Mestre e doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Atualmente é professora adjunta do Curso de Bacharelado em



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Museologia do Departamento de Ciências da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (DCI/FABICO/ UFRGS) e professora do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio da mesma Universidade (PPGMUSPA/UFRGS). Membro dos grupos de pesquisa do CNPq Escritas da História em Museus: objetos, narrativas e temporalidades, e do GEMMUS - Grupo de Estudos em Memória, Museus e Patrimônio.

Cecília Volkmer Ribeiro - COREM 3R nº 0015-IV

Mandato 2021-2022 (renunciou em 22/06/2022 - Ata nº 517/2022) – Conselheira Suplente

Museóloga provisionada, com bacharelado e Licenciatura em História Natural pela UFRGS, especialização pela Universidade de São Paulo (USP) e Doutorado e Livre-docência pela Pontifícia Universidade Católica do RS (PUCRS). Exerceu por 45 anos o cargo de técnica científica do Estado do RGS, no Museu de Ciências Naturais da Fundação Zoobotânica do RS, incluindo-se chefias diversas e a Direção do Museu, sempre com ênfase na expansão e guarda das coleções científicas da casa. Foi conselheira do Conselho Superior da Fundação de Apoio a Pesquisa no Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) e Conselheira do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia do RS. Foi conselheira presidente do COREM 3ª Região e Conselheira representante do COREM 3ª Região junto ao COFEM. Continua, a convite de equipes diversas, a investigação pioneira que iniciou desde seu ingresso no cargo, voltada à fauna de esponjas de águas doces do país e à constituição no Museu, agora órgão da SEMA, de coleção de referência nacional desses organismos.

Diego Lemos Ribeiro - COREM 3R nº 0191-I

Mandato 2022-2024 – Conselheiro Efetivo

Graduado em Museologia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), mestre em Ciência da Informação pela Universidade Federal Fluminense (IBICT-UFF) e doutor em Arqueologia pela Universidade de São Paulo (MAE-USP). É professor da Universidade Federal de Pelotas desde 2008, atuando como docente do Curso de Bacharelado em Museologia e docente efetivo do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, na mesma Universidade. Integrou a Comissão de Ética e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) do Conselho Regional de Museologia 3ª Região, durante a gestão 2019-2020.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

João Máximo Simoni Neto - COREM 3R nº 0253-I

Mandato 2022-2024 - Conselheiro Suplente

Museólogo formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 2020. Tem experiência na área de Gestão de Museus e Instituições Culturais, Documentação Museológica, Conservação Preventiva de Acervos e Expografia.

Márcia Regina Bertotto - COREM 3R nº 0180-III

Mandato 2021-2022 – Conselheira Suplente

Licenciada e Bacharel em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1987), mestrado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2006) e doutorado em Museologia pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (2013). É professora adjunta atuando no Curso de Bacharelado em Museologia e no Programa de Pós-graduação em Museologia e Patrimônio na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Tem experiência na área de Museologia, com ênfase em Museologia, atuando principalmente nos seguintes temas: museologia, políticas públicas de cultura e gestão de museus.

Vanessa Barrozo Teixeira Aquino - COREM 3R nº 0129-I

Mandato 2021-2023 – Conselheira Suplente

Professora do Curso de Bacharelado em Museologia e do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio (PPGMusPa) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Possui Doutorado (2017) e Mestrado (2013) em Educação, com ênfase em História da Educação e Graduação em Museologia (2010) pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). É Vice-Líder do Grupo de Pesquisa SÉPIA (Preservação - Memórias - Acervos) UFRGS/CNPq, pesquisadora do Centro de Estudos e Investigações em História da Educação (CEIHE), da FaE/UFPEL e do Grupo de Estudos em Memória, Museus e Patrimônio (GEMMUS/UFRGS) e membro da Rede de Professores e Pesquisadores em Museologia - Coordenação 2019-2021 - e da Rede Iberoamericana para a Investigação e a Difusão do Patrimônio Histórico-Educativo (RIDPHE). Tem experiência na área de Museologia e História da Educação, atuando principalmente nas seguintes temáticas: Expografia, Cultura material,



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Conservação Preventiva de documentos em suporte de papel, Comunicação Museológica e Preservação de acervos escolares.

Vera Maria Sperandio Rangel - COREM 3R nº 0200-III

Mandato 2021-2022 – Conselheira Efetiva

Consultora Independente com experiência em Documentação Museológica, Conservação Preventiva de Acervos, Plano Museológico e demais itens referentes à organização e qualificação de museus, centros históricos e de cultura. Com formação em: História, Licenciatura Plena, 1986; Ciências Sociais, Bacharelado, 1991; Museologia, Especialização, PUCRS, 1991; Projetos Sociais e Culturais, Especialização, UFRGS, 2001 - com Metodologia do Ensino Superior; Ciências Sociais, Mestrado, PUCRS, 2007 e Museologia, Doutorado, ULHT/Lisboa, Portugal, 2013.

17

Representantes do COREM 3R no COFEM

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes - COREM 3R 0017-IV (Efetiva)

Andréa Cogan - COREM 3R 0245-I (Suplente)

A.2. Órgão Executivo

A Diretoria, Órgão Executivo e de apoio ao Plenário, é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira. A diretoria 2022 foi reeleita e empossada pela Ata nº 507 - Reunião Plenária de Eleição e Posse da Diretoria de 24/11/2021.

CONSELHEIRO(A)	Nº REGISTRO	CARGO	MANDATO
Marcelo Augusto Kich Scheffer	0233-I	Presidente	2022
Hilda Alice de Oliveira Gastal	0031-IV	Vice-presidenta	2022
Patrícia Gabriela Machado Barbosa	0231-I	Secretária	2022
Lourdes Maria Agnes	0237-I	Tesoureira	2022

Marcelo Augusto Kich Scheffer - COREM 3R 0233-I

Museólogo formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Especialista em História e Gestão de Acervo pela Universidade de Passo Fundo (UPF). É Gestor

Edifício Bier Ullmann - Rua Uruguai-nº 35-Sala 441-Centro Histórico-Porto Alegre-RS-90010-903

E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: + 55 51 3178 - 5946

Site: <https://www.corem3.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

de Acervo e Patrimônio na Fundação Força e Luz, Museu da Eletricidade do RS e Memorial Erico Verissimo e atuou como Presidente Conselheiro no COREM 3ª Região (Gestão 2020-2022).

O Presidente é o representante legal do COREM 3ª Região, tem como atribuição: **I** – administrar e representar o COREM, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; **II** – zelar pela honorabilidade e autonomia da Instituição e pelo cumprimento das leis e regulamentos referentes ao exercício da profissão de Museólogo; **III** – cumprir e fazer cumprir este Regimento; **IV** – assinar, juntamente com o Secretário, e fazer publicar os atos administrativos; **V** – movimentar, com o Tesoureiro, conta bancária conjunta e poupança, firmando atos de responsabilidade, assinando cheques, contratos, procurações e títulos; **VI** – autorizar o pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias, *ad referendum* do Plenário; **VII** – convocar reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Plenário e da Diretoria; **VIII** – apresentar ao Plenário o orçamento anual, plano estratégico do COREM, a prestação de contas e relatório do exercício anterior; **IX** – propor ao Plenário a abertura de crédito, transferência de recursos orçamentários e mutações patrimoniais; **X** – assinar acordos, convênios e contratos aprovados em plenário; **XI** – dar posse aos Conselheiros eleitos para o mandato seguinte; **XII** – convocar, abrir, presidir e encerrar as reuniões, designar secretário *ad hoc*, quando for o caso, e orientar os trabalhos, zelando por sua ordem e disciplina; **XIII** – exercer, além do voto comum, o de qualidade, quando necessário; **XIV** – distribuir aos Conselheiros, para Parecer, os processos que devem ser submetidos ao Plenário; **XV** – despachar os processos e a matéria do expediente e assinar os atos administrativos do COREM; **XVI** – expedir atos de provimentos e de vacância de cargos, funções e empregos; **XVII** – fazer cumprir as decisões do Plenário; **XVIII** – designar os responsáveis pela execução dos serviços técnicos, administrativos e de caráter financeiro; **XIX** – designar Comissões Temporárias e Grupos de Trabalhos para estudo de assuntos administrativos e profissionais; **XX** – autorizar a expedição de Certidão, conceder vistas a processos e decidir questões de ordem e de fato; **XXI** – em caso de urgência, baixar atos *ad referendum* do Plenário, inclusive sobrestando, em casos excepcionais, decisões do colegiado deliberativo; **XXII** – assinar as carteiras profissionais dos registrados; **XXIII** – propor e nomear, ouvido o Plenário, os Delegados e seus suplentes para as Delegacias Regionais; **XXIV** – supervisionar a ação das Delegacias Regionais e Representações Setoriais.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Hilda Alice de Oliveira Gastal - COREM 3R 0031-IV

Bióloga licenciada em História Natural pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Mestre em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Museóloga desde 1986, atuando em diversas gestões do COREM 3ª Região como conselheira, como membro da Comissão de Tomada de Contas (CTC) e integrando em 2005 o COFEM. No período 2011-2012 foi representante do COREM 3R no Colegiado Setorial de Museus do RS. Funcionária de 1975 a 2018 do Museu de Ciências Naturais da Fundação Zoobotânica do RS, tendo atuação em pesquisas de insetos, em curadoria de coleções científicas, na formação de recursos humanos, em atividades educativas, no apoio às exposições da instituição e na coordenação do plano museológico. Atualmente encontra-se aposentada de atividades profissionais. Nesta gestão 2022 foi representante do COREM 3R no Colegiado Setorial de Museus RS. Integrou a Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP), a Comissão de Legislação e Normas (CLN) e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) nesta gestão do COREM 3R.

Compete a Vice-Presidenta assessorar o Presidente em caráter permanente e substituí-lo em seus impedimentos, faltas ou licenças.

Patrícia Gabriela Machado Barbosa - COREM 3R 0231-I

Museóloga formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 2017 e Mestranda em Museologia e Patrimônio (PPGMusPa/UFRGS). Atuou como Conselheira Secretária do COREM 3R na Gestão 2020-2022. Membro na Comissão de Divulgação e Comunicação (CDC - 2020-2022), Comissão de Legislação e Normas do COREM 3R (CLN - 2020-2022) e Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD - 2022), todas do COREM 3R. Possui experiência na adaptação de materiais inclusivos, área administrativa, monitoria de eventos institucionais e fiscal de concursos públicos. Áreas de interesse na Museologia: acessibilidade em museus, pesquisa museológica, educação em museus e história dos museus e dos seus agentes.

A Secretária compete: **I** – supervisionar, em sua área de competência, os serviços do COREM; **II** – providenciar a emissão de correspondência e assiná-la, quando de sua competência; **III** – assinar, com o Presidente, os atos administrativos decorrentes das decisões do Plenário e da Diretoria; **IV** – secretariar as reuniões do Plenário e da Diretoria; **V** – lavrar as



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Atas das reuniões do Plenário e da Diretoria; **VI** – proceder à verificação de quórum nas reuniões; **VII** – elaborar, anualmente, o Relatório de Gestão Administrativa; **VIII** – substituir o Vice-Presidente e o Tesoureiro nos seus impedimentos; **IX** – exercer outras atividades que se incluam no âmbito de sua competência.

Lourdes Maria Agnes - COREM 3R 0237-I

Museóloga formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 2018/2. Bibliotecária - CRB 10/777, formada pela Fundação Universidade do Rio Grande (FURG). Especialização em Gestão Empresarial FGV/Decision (2006-2008). Atualmente integra, como voluntária, o Projeto de Memória do Curso de Museologia da UFRGS. Atuou em Bibliotecas, escolar, universitária e empresarial por 29 anos. Suas áreas de pesquisa na Museologia: gestão de acervos, história dos museus, livros raros, documentação e catalogação de acervos bibliográficos e museológicos.

A Tesoureira compete: **I** – movimentar, em conta conjunta com o Presidente, as contas bancárias do COREM assinando, para tal fim, cheques e demais documentos exigidos; **II** – assinar, com o Presidente, os balancetes, o balanço, prestações de contas, determinações do Tribunal de Contas da União-TCU e outros documentos de natureza financeira; **III** – elaborar, com o Presidente, a proposta orçamentária do COREM; **IV** – controlar o patrimônio financeiro e material do COREM; **V** – informar e orientar o Plenário e a Diretoria sobre os assuntos financeiros do COREM; **VI** – tomar as providências necessárias para aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis, consoantes às decisões do Plenário; **VII** – providenciar processo de licitação se for o caso, para aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis, consoante às normas da administração pública; **VIII** – substituir o Secretário e ser o segundo na linha sucessória do Vice-Presidente; **IX** – emitir, obrigatoriamente, parecer sobre qualquer matéria que implique em aumento de despesas ou aumento de orçamento; **X** – exercer outras atividades que se incluam no âmbito de sua competência.

A.3. Órgãos de Apoio ao Plenário e Diretoria

A.3.1 Comissões Permanentes

A.3.1.1 Comissão de Tomada de Contas - CTC



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região, sendo que o coordenador(a) deve ser Conselheiro(a) Efetivo(a) do Conselho.

A CTC 2022 nomeada pela Portaria COREM 3R nº 07/2022 (13/01/2022) foi composta pelas seguintes Conselheiras:

Vera Maria Sperandio Rangel - COREM 3R 0200-III - Coordenadora

Ana Carolina Gelmini de Faria - COREM 3R 0160-I

Vanessa Barrozo Teixeira Aquino - COREM 3R 0129-I

Compete à Comissão:

I – apreciar as prestações de contas, a proposta orçamentária e suas reformulações, bem como examinar a documentação comprobatória dos atos de gestão financeira do COREM;

II – apreciar matéria financeira e de repercussão financeira;

III – emitir Pareceres relativos às análises e apreciações para aprovação dos mesmos pelo Plenário;

IV – solicitar ao Presidente, ao Tesoureiro e à Assessoria Contábil e Financeira os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

V – assumir a atividade de Auditoria Interna para o COREM, com o objetivo de avaliar e auxiliar na sua governança, comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

A CTC reuniu-se para análise das contas do quarto trimestre de 2021 em 28/03/2022, e posteriormente para análise do primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2022, reunindo-se em 24/10/2022.

A.3.1.2 Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional - COFEP

Composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região, sendo que o coordenador(a) deve ser Conselheiro(a) Efetivo(a) do Conselho.

A COFEP 2022 nomeada pela Portaria COREM 3R nº 02/2022 (13/01/2022) foi composta pelas seguintes Conselheiras e Conselheiros:

Vera Maria Sperandio Rangel - COREM 3R 0200-III - Coordenadora

Marcelo Augusto Kich Scheffer - COREM 3R 0233-I – Fiscal Museólogo



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Hilda Alice de Oliveira Gastal - COREM 3R 0031-IV

João Máximo Simoni Neto - COREM 3R 0253-I

Compete à Comissão:

- I - propor atos normativos, referentes à fiscalização;
- II - traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização;
- III- emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização;
- IV- receber e providenciar a apuração de denúncias, encaminhando as medidas necessárias para sanar as irregularidades constatadas, inclusive prestando informações e tomando providências junto aos demais órgãos do COREM, bem como junto a órgãos externos quando necessário;
- V - outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do COREM.

A.3.1.3 Comissão de Divulgação e Comunicação - CDC

Composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região sendo, preferentemente, pelo menos um deles Conselheiro do COREM 3ª Região.

A CDC 2022, nomeada pela Portaria COREM 3R nº 03/2022 (13/01/2022) foi composta pelas seguintes Conselheiras e Conselheiro:

Patrícia Gabriela Machado Barbosa - COREM3R 0231-I – Coordenadora

Ana Carolina Gelmini de Faria - COREM 3R 0160-I

João Máximo Simoni Neto - COREM 3R 0253-I

Compete à Comissão:

- I – manter a Diretoria informada com relação a assuntos pertinentes à profissão e ao campo de conhecimento museológico, divulgados por diferentes mídias;
- II – manter atualizados o site e as diferentes redes sociais do COREM;
- III – articular com as diferentes mídias informações técnicas, inerentes à prática museal, bem como, divulgar questões materiais e documentos de interesse da categoria;
- IV – buscar atender a legislação federal relativa à transparência institucional;
- V – propor ações de aproximação dos integrantes do Sistema COFEM/COREM´s aos seus profissionais, entidades afins e a sociedade em geral.

A.3.1.4 Comissão de Ética e Registro Profissional - CEP

Edifício Bier Ullmann - Rua Uruguai-nº 35-Sala 441-Centro Histórico-Porto Alegre-RS-90010-903

E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: + 55 51 3178 - 5946

Site: <https://www.corem3.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região sendo, preferentemente, pelo menos um deles Conselheiro do COREM 3ª Região, não podendo ser da atual diretoria do Conselho.

A CEP 2022, nomeada pela Portaria COREM 3R nº 04/2022 (13/01/2022) foi composta pelas seguintes Conselheiras e Conselheiro:

João Máximo Simoni Neto - COREM 3R 0253-I - Coordenador

Ana Carolina Gelmini de Faria - COREM 3R 0166-I

Márcia Regina Bertotto - COREM 3R 0180-III

Compete à Comissão:

- I- analisar as transgressões de natureza ética praticadas pelos museólogos no exercício profissional, encaminhando parecer ao Presidente para posterior decisão do Plenário;
- II- fazer as investigações necessárias para a aferição da procedência das infrações éticas e profissionais e apurar eventuais faltas cometidas pelos museólogos;
- III- propor o critério de penalidades a ser aplicado em acordo com o Art. 10º do Código de Ética do Profissional Museólogo, submetendo-o à Diretoria do COREM.

A.3.1.5 Comissão de Formação e Aperfeiçoamento – CFAP

Composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região, sendo que o coordenador(a) deve ser Conselheiro(a) Efetivo(a) do Conselho.

A CFAP 2022, nomeada pela Portaria COREM 3R nº 05/2022 (13/01/2022) foi composta pelas seguintes Conselheiras e Conselheiro:

Diego Lemos Ribeiro - COREM 3R 0191-I - Coordenador

Sarah Maggatti Silva - COREM 3R 0209-I

Vanessa Barrozo Teixeira Aquino - COREM 3R 0129-I

Compete à Comissão:

- I – analisar as questões relacionadas à formação e atribuições profissionais em sua Região e encaminhar o Parecer para o COFEM;
- II – manter atualizada a relação dos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Museologia, o que se encontram na respectiva jurisdição;
- III – solicitar aos cursos de graduação em Museologia que, a cada colação de grau, encaminhem relação dos formandos;



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

- IV – solicitar aos cursos de mestrado e doutorado em Museologia que forneçam a relação de matriculados e respectivas conclusões do(s) curso(s);
- V - analisar os currículos e definir as especificações técnicas da profissão e das incompatibilidades com outras profissões;
- VI – auxiliar na implementação da Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT);
- VII – organizar e realizar seminários, cursos, simpósios e outros;
- VIII – manter-se atualizada quanto à legislação que afeta a profissão.

A.3.1.6 Comissão de Legislação e Normas - CLN

Composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região sendo, preferentemente, pelo menos um deles Conselheiro do COREM 3ª Região.

A CLN 2022, nomeada pela Portaria COREM 3R nº 06/2021 (13/01/2022) foi composta pelas seguintes Conselheiras:

Hilda Alice de Oliveira Gastal - COREM 3R 0031-IV - Coordenadora

Aline Portella Fernandes - COREM 3R 0158-I

Patrícia Gabriela Machado Barbosa - COREM 3R 0231-I

Compete à Comissão:

I- emitir Portarias e Instruções Normativas sempre em acordo com a legislação profissional e a do COFEM.

I – revisar e propor alterações ao Regimento Interno do COREM;

II – analisar os aspectos constitucionais, legais e normativos reguladores do COREM, após ouvida a assessoria técnica, quando couber;

III – propor normas ao COFEM que auxiliem na aplicação das leis de interesse da profissão;

IV – manter-se atualizada quanto à legislação que afeta a profissão;

V – acompanhar na esfera do Executivo e Legislativo dos Estados de sua Região o andamento de propostas de interesse da profissão;

VI – analisar processos pertinentes à área, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

A.3.1.7 Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD

Composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região sendo, preferentemente, pelo menos um deles Conselheiro do COREM 3ª Região.

Edifício Bier Ullmann - Rua Uruguai-nº 35-Sala 441-Centro Histórico-Porto Alegre-RS-90010-903

E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: + 55 51 3178 - 5946

Site: <https://www.corem3.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

A CPAD 2022, nomeada pela Portaria COREM 3R nº 08/2022 (13/01/2022) foi composta pelas seguintes Conselheiras e Conselheiro:

Lourdes Maria Agnes - COREM 3R 0237-I – Presidenta

Alexsandro Witkowski - COREM 3R 0250-II - Museólogo convidado

Hilda Alice de Oliveira Gastal - COREM 3R 0031-IV

Patrícia Gabriela Machado Barbosa - COREM 3R 0231-I

Compete à Comissão:

I - elaborar os códigos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos, que são instrumentos técnicos de gestão relativos às atividades-fim de seus órgãos e entidades e submetê-los à aprovação do Arquivo Nacional;

II - aplicar e orientar a aplicação do código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio da administração pública federal e de suas atividades-fim aprovada pelo Arquivo Nacional;

III - orientar as unidades administrativas do seu órgão ou entidade, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela administração pública federal, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;

IV - analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; e

V - observado o disposto nos incisos I e II, submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do titular do órgão ou da entidade.

A.3.1.8 Comissão em Defesa da Museologia - CODEMU

Comissão temporária criada de acordo com Art. 48º do Regimento Interno do COREM 3ª Região, para atendimento de assuntos específicos, extinguindo-se quando da conclusão da tarefa para a qual foi constituída.

A CODEMU 2022-2023, nomeada pela Portaria COREM 3R nº 01/2022 (13/01/2022) foi composta pelas seguintes Conselheiras e Conselheiros:

Marcelo Augusto Kich Scheffer - COREM 3R 0233-I - Coordenador temporário

Cecília Volkmer Ribeiro - COREM 3R 0015-IV

João Máximo Simoni Neto - COREM 3R 0253-I



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Dóris Rosângela Freitas do Couto COREM 3R 0226-I - Museóloga convidada

A.4 Órgãos de Apoio Técnico

Os Assessores Técnicos terão seu vínculo profissional com o COREM estabelecido de conformidade com as normas legais, podendo ser contratados como prestadores de serviços, como autônomos ou empresas, sem vínculo empregatício, regidos pelo contrato a ser assinado entre as partes, obedecidos os ditames da legislação vigente.

A.4.1 Assessoria Contábil

Alpha Serviços Contábeis EIRELI / CNPJ: 27.375.067/0001-67

Compete à Assessoria Contábil e Financeira coordenar e orientar todos os assuntos referentes à gestão financeira do COREM, executando outras tarefas pertinentes, tais como:

- § 1º - a elaboração anual da proposta orçamentária do COREM, inclusive o controle dos saldos e propostas de medidas afins;
- § 2º - a preparação dos balancetes, das prestações de contas e do balanço anual do COREM;
- § 3º - auxiliar o Tesoureiro na preparação de Relatórios exigidos pela legislação vigente;
- § 4º - exercer outras atribuições de natureza contábil, orçamentária e financeira, por determinação do Presidente do COREM.

A.4.2 Assessoria Jurídica

Dornelles e Brotto Sociedade de Advogadas / CNPJ: 39.562.614/0001-00

Compete à Assessoria Jurídica:

- I – emitir Pareceres de natureza jurídica, nos assuntos submetidos a seu exame pelo Presidente do COREM;
- II – assessorar na elaboração de normas e demais atos normativos de competência do COREM;
- III – dar embasamento jurídico aos atos normativos do COREM;
- IV – providenciar a Consolidação da Legislação referente ao Conselho, bem como dos atos normativos;
- V – identificar omissões na legislação pertinente e sua adaptabilidade a este Regimento, bem como, examinar matéria sujeita a interpretações diversas ou que se regule por dispositivos conflitantes;



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

- VI – providenciar a uniformidade na aplicação da legislação específica do COREM;
- VII – manter atualizada a legislação e a jurisprudência de interesse do COREM;
- VIII – acompanhar os assuntos de interesse do Conselho perante os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- IX – dar embasamento jurídico ao COREM no atendimento às solicitações e questionamentos do COFEM;
- X – exercer outras atribuições de natureza jurídica, por determinação do Presidente do COREM.

A.5 Jurisdição do COREM 3ª Região.

A Jurisdição do COREM 3ª Região abrange o Estado do Rio Grande do Sul, totalizando 497 municípios.

1.d)	Modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional
-------------	--

27

O modelo de negócio e o valor gerado pelos CONSELHOS REGIONAIS DE MUSEOLOGIA se caracterizam pelos serviços prestados à sociedade, em alinhamento com as normativas do Sistema COFEM/COREM's, considerando que o diálogo das ações entre o Conselho Federal e o Regional visam uma atuação que propicie que a realização de projetos e/ou serviços técnicos de Museologia sejam prestados à sociedade por profissionais museólogos responsáveis e devidamente habilitados na forma da lei, gerando um ambiente profissionalizado tanto no âmbito do Conselho como junto à sociedade.

O valor gerado no ano de 2022 se consolida pela aproximação com os profissionais registrados, por meio das mobilizações em prol da defesa do profissional museólogo(a), bem como pelo aprimoramento dos canais de comunicação do COREM 3R.

A cadeia de valor do COREM 3R pode ser compreendida pela imagem abaixo:



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985



Nesse sentido, o Conselho Regional de Museologia 3ª Região busca cumprir seu papel com a sociedade participando das ações do sistema COFEM/COREM's na implantação de uma política eficaz para fiscalização profissional, buscando diminuir o número de inadimplência com a manutenção de contato via e-mail como forma de procurar soluções conjuntas para regularização das situações de inadimplência.

Compreendemos que para efetivação da fiscalização é necessário criar mecanismos de transparência das atividades do Conselho e, por meio da disponibilização dessas informações em seu site com simples acesso, da mesma forma, entendemos a necessidade de criar meios de mobilização dos profissionais em prol da defesa e valorização profissional.

Por fim, colocamos a comunicação como ponto chave para efetivação das demais ações. É preciso destacar que as categorias: mobilização, fiscalização, comunicação e transparência não são estanques, sendo complementares.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

1.e) Informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade

A locação de uma sala para a sede do Conselho, em novembro de 2020, consolidou-se como um espaço para reunião de toda a documentação produzida ao longo de sua atuação possibilitando um arrolamento desta digitalização de parte desses documentos para uso de forma remota se necessário.

Este espaço ainda necessita de melhorias em sua estrutura de atendimento, porém vem cumprindo sua finalidade de recebimento e entrega de documentos pelos profissionais museólogos mediante agendamento, consultas via telefone, e também, um espaço para reuniões presenciais, embora ainda em fase de restrições quanto ao número de participantes.

No ano de 2021 em nossa sede ocorreu 3 (três) reuniões da CTC do Conselho e a entrega da Medalha Mérito Museológico em 17/12/2021 em que foram agraciados: Adilson Nunes de Oliveira (COREM 3R 0046-IV) na categoria Museólogo atuante e André Luíz Jacobus na categoria In Memoriam.

Em 2022 foram realizadas duas reuniões da CTC, em 29/03/2022 e 24/10/2022. Na primeira delas foram analisadas as contas do 4º bimestre de 2021 e o Balanço Anual de 2021 e na segunda foram analisadas as contas do 1º, 2º e 3º bimestre de 2022 e o Quadro de Atividades e a Previsão Orçamentária de 2023.

1.f) Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização

Em 2020 a classificação de pandemia do Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) ocorrida em 11/03/2020 e que se prolonga até hoje, alterou a vida de bilhões de pessoas em todo o mundo e as economias dos países tentam se adaptar à realidade atual e mitigar os processos de recessão. O foco dos países e das organizações, seguindo orientações da OMS, foi conter o avanço da doença por meio do isolamento social e reforço dos hábitos de higiene. No Brasil a propagação do vírus paralisou inúmeras áreas de atuação profissional, gerando o aumento do desemprego e da informalidade.

Neste cenário o COREM 3R adaptou-se à nova realidade de forma a cumprir a legislação federal estabelecida e seguindo as Resoluções publicadas pelo COFEM para o andamento das atividades no ano de 2022: Resolução COFEM nº 59/2021, Dispondo sobre a



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

regulamentação para “Certificado de Responsabilidade Técnica – CRT” por atividade profissional no âmbito das atividades inerentes à Profissão de Museólogo, desenvolvidas em caráter contínuo; Resolução COFEM nº 66/2021, Estabelecendo anuidades e taxas para o exercício de 2022; Resolução COFEM nº 68/2022, Aprova a Previsão Orçamentária do Conselho Federal de Museologia e dos Conselhos Regionais de Museologia da 3ª e 4ª Regiões; Resolução COFEM nº 73/2022, Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia – COFEM/COREMs e Resolução COFEM nº 77/2022, Dispõe sobre registro de egressos de cursos de Museologia ainda não reconhecidos pelo MEC.

No decorrer de 2022 continuamos com protocolos de segurança para entrega presencial da documentação (mediante agendamento prévio por e-mail) em nossa Sede pelos nossos profissionais, realizado pela estagiária contratada no período de 4/08/2021 até 5/07/2022. Após este período os atendimentos foram realizados de forma alternada pela Secretária e Tesoureira deste Conselho.

O trabalho em *home office* foi mantido para todos os conselheiros e conselheiras, principalmente para as reuniões mensais de diretoria e as plenárias semestrais, pois mostrou-se eficaz, reduziu os gastos e aumentou a produtividade deste Conselho.

Canais de atendimento ao usuário

E-mails: contato@corem3.org.br
fiscalizacao@corem3.org.br
tesouraria@corem3.org.br
presidencia@corem3.org.br
ouvidoriacorem3r@gmail.com

Endereço:

Edifício Bier e Ullmann - Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico - PORTO ALEGRE
– RS - 90010-903

Site eletrônico do COREM 3ª Região:

www.corem3.org.br

Edifício Bier Ullmann - Rua Uruguai-nº 35-Sala 441-Centro Histórico-Porto Alegre-RS-90010-903

E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: + 55 51 3178 - 5946

Site: https://www.corem3.org.br/



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Apresenta a estrutura, o planejamento estratégico, os principais serviços, a legislação da profissão, entre outras informações e comunica as atividades realizadas pelo COREM 3ª Região.

Principais contatos institucionais:

Sugestões, elogios e pedidos de acesso à informação

Secretaria: contato@corem3.org.br

Fiscalização: fiscalizacao@corem3.org.br

Tesouraria: tesouraria@corem3.org.br

Presidência: presidencia@corem3.org.br

Ouvidoria: ouvidoriacorem3r@gmail.com

Redes sociais:

Instagram: www.instagram.com/corem3r

Facebook: www.facebook.com/COREM3R

Relacionamentos:

O COREM 3ª Região mantém estreito relacionamento com as seguintes Organizações:

- 1) Órgãos públicos da administração direta e indireta do Governo Federal;
- 2) Órgãos Públicos da Administração direta e indireta dos Governos Estaduais e Municipais;
- 3) Universidades públicas e privadas com cursos de Museologia;
- 4) Instituições museológicas em geral.

Serviços Oferecidos pelo COREM 3ª Região:

a) Acesso e Consulta a Portarias, Ofícios e deliberações plenárias

b) Registro no Conselho Regional de Museologia

Registro definitivo de pessoa física diplomada no Brasil

Registro definitivo de pessoa física diplomada no exterior

Emissão de primeira via de cédula de identidade profissional

Emissão de segunda via de cédula de identidade profissional

Edifício Bier Ullmann - Rua Uruguai-nº 35-Sala 441-Centro Histórico-Porto Alegre-RS-90010-903

E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: + 55 51 3178 - 5946

Site: <https://www.corem3.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Transferência de registro
Licença temporária de registro
Cancelamento de registro
Reativação de registro profissional
Registro de pessoa jurídica
Cancelamento do Registro de Pessoa Jurídica
Inclusão de profissional como Responsável Técnico
Baixa de Profissional com Responsável Técnico

c) Denúncias e Fiscalização

Requerimento de denúncia
Acompanhamento de denúncia
Defesa de auto de infração
Defesa em processo ético-disciplinar

d) Certificação de Responsabilidade Técnica

Emissão de CRT e CRT/MRT
Baixa de CRT
Cancelamento de CRT

e) Certidões e Declarações

Emissão de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física ou Jurídica
Emissão de Declaração Negativa de Antecedentes Éticos
Emissão de Certidão de Acervo Técnico.

2

RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

Avaliação dos riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e instituição de controles para mitigação desses riscos.

O objetivo do capítulo é demonstrar quais são os mecanismos de controle estabelecidos para alcançar os objetivos institucionais.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

	2.a) Quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões
--	--

O COREM 3ª Região considera a gestão de riscos e os controles internos elementos essenciais para atingir os objetivos e, conseqüentemente, cumprir sua missão como Autarquia.

De mercado: Pouca compreensão e valorização das funções do museólogo por parte de órgãos públicos e privados, de denúncias a serem averiguadas e corrigidas quando possível; a ausência de provisão de vagas para museólogos nos editais de concursos públicos seja do IBRAM, IPHAN, Governo do Estado RS, Prefeituras Municipais e de outros órgãos públicos e privados.

Medidas adotadas: Envio de ofício para as 27 (vinte e sete) Associações dos Municípios que compõem a Federação das Associações dos Municípios do RS (FAMURS) informando as atribuições do profissional museólogo e a legislação pertinente a área dos Museus e da Museologia, solicitando a estas a reprodução destas informações aos 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios do RS. Igualmente no decorrer o ano foram enviados outros 3 (três) Ofícios para Prefeituras e Secretarias Municipais de Cultura recomendando a realização de concursos públicos para suprimento de cargos, em seus Museus Municipais, com a finalidade de qualificar suas Instituições Museais em razão de notícias veiculadas não condizentes à formação e ao cargo de Museólogo.

Operacionais: Ausência de recursos humanos e administrativos no COREM 3ª Região.

Medidas adotadas: Em 4/08/2021, foi contratada a estagiária Diully Novaczyk Pereira, graduanda no curso de Museologia da UFRGS, para realização de atividades no modo presencial na Sede do Conselho, auxiliando em diferentes atividades, dentre elas relacionadas às atividades de fiscalização como Autos de Infração e Termos de Notificação produzidos pela COFEP. Estes documentos foram encaminhados via e-mail e também via Correios. Das 16 (dezesesseis) notificações encaminhadas pela estagiária via e-mail para museólogos registrados com trabalho contínuo solicitassem sua CRT/MRT de acordo com a Resolução COFEM nº 59/2021, obteve-se retorno positivo de 9 (nove) Museólogos com o encaminhamento da documentação necessária e registrada em ata.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Outra atividade realizada foi auxiliar na organização da documentação arquivada dispondo-a em ordem cronológica e posteriormente digitalizando-as. A estagiária pediu desligamento em 5/07/2022.

De Comunicação: Pouca integração dos museólogos e museólogas com o COREM 3ª Região, gerando baixa participação e consequente dificuldade no atendimento às demandas profissionais e da própria sociedade pelos Regionais; necessidade de uma maior aproximação e integração com os cursos de Museologia; dificuldades em renovação de conselheiros.

Medidas adotadas:

- 1) Divulgação das ações deste Conselho nas redes sociais, *Instagram* e *Facebook*;
- 2) Participação pelo 2º ano consecutivo na Acolhida Museologia UFPEL 2022: “Diálogo com COREM 3ª Região”, mediada pelos professores Dr. Daniel Souza e Dr. Diego Lemos;
- 3) Pelo 3º ano consecutivo participação na disciplina de “Introdução à Museologia”, do Curso de Museologia da UFRGS, ministrado pela professora Dra. Ana Carolina Gelmini de Faria;
- 4) Participação da Vice-Presidente Hilda Alice Gastal na *Live*: “Jornada 90 anos de Formação em Museologia no Brasil”, organizada pela Escola de Museologia da UNIRIO e mediada pelo professor Dr. Ivan Coelho de Sá;
- 4) Participação da Vice-Presidente Hilda Alice Gastal em quatorze (14) reuniões do Colegiado Setorial de Museus do Rio Grande do Sul no decorrer de 2022.

Todas estas ações tiveram como objetivo divulgar as atribuições do Conselho e sua atuação. A necessidade de renovação dos Conselheiros se reflete na formação da consciência do papel de cada profissional pela sua classe e na sua participação junto ao órgão em algum período de sua vida profissional.

Estratégicos: Necessidade de ampliação e sistematização do sistema de fiscalização profissional; Baixa solicitação de Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT) – Resolução COFEM nº 02/2016 por parte dos museólogos; Falta de conhecimento e avaliação do Projeto Pedagógico dos cursos e graduação em Museologia pelo COREM 3ª Região.

Medidas adotadas: Em 2022 foram instaurados 14 (quatorze) Processos Administrativos Disciplinares (PAD), com envio de notificações para os profissionais pelo motivo de inadimplência há mais de 1 (um) ano.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Uma empresa foi notificada, para fins de regularização de sua situação, junto ao COREM 3R, decorrente do resultado de uma licitação da Prefeitura de Coronel Pilar - RS.

Foram encerradas 13 (treze) CRT's que constavam como pendentes da gestão anterior à nossa a partir de notificação encaminhada por e-mail pela COFEP aos profissionais que deveriam regularizar sua situação.

Uma maior aproximação junto às Universidades que oferecem a formação em Museologia se faz necessário por meio da Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP) como forma de conhecer os conteúdos ministrados para formação do profissional museólogo que vai atuar em uma Sociedade em aceleradas mudanças bem como mais uma forma de apresentar o Conselho aos alunos do Curso.

2.b)	Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las
-------------	--

35

2.b.1 A reorganização e a permanente atualização do sítio eletrônico do COREM 3ª Região, nos termos previstos pela legislação, de forma a impactar e levar informações mais precisas à Sociedade;

2.b.2 A possibilidade da realização das reuniões plenárias com o uso de ferramentas digitais, propiciou a participação de um maior número Conselheiros de forma significativa sem ônus financeiro para o Conselho;

2.b.3 A utilização dos canais digitais disponíveis para ampliação da divulgação das ações do COREM 3ª Região de forma sistemática;

2.b.4 Registro de Pessoa Física e Jurídica, realizado em número aproximado em relação ao ano de 2021;

2.b.5 Digitalização de parte da documentação do Conselho realizado por nossa estagiária sob supervisão de nossa Tesoureira, para acesso de forma rápida e digital pela diretoria. Assim possibilitando que museólogos(as) de outras regiões do Rio Grande do Sul possam fazer parte da diretoria deste Conselho, não se restringindo para os que moram em Porto Alegre e região metropolitana;

2.b.6 Organização e identificação da documentação do Conselho, pela Presidenta da CPAD, Lourdes Maria Agnes, de acordo com Art. 9º do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

2.c)	As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas
-------------	---

Fontes específicas de Riscos:

2.c.1. A tendência é que cada vez mais técnicos se aposentem sem que haja reposição de pessoal;

2.c.2 No ano de 2021 o Governo do Estado do RS, divulgou o Concurso Público nº 02/2021, e no conjunto de editais que compunham este, o Edital nº 06/2021 Assuntos Culturais e Educacionais, com o cargo Analista em Assuntos Culturais - Antropologia. Com essa configuração foi necessária a intervenção do Conselho no sentido de solicitar a impugnação e correção do mesmo em decorrência de inconformidade da legislação estadual para com a formação do profissional museólogo;

2.c.3 Ainda a pouca valorização e desconhecimento da atuação do profissional museólogo pela sociedade e de algumas Instituições privadas e públicas, sendo necessário prever ações futuras neste sentido;

2.c.4 O baixo número de profissionais ativos gerando por consequência uma baixa arrecadação por parte do COREM 3ª Região dificultando ações de maior dispêndio financeiro.

Fontes específicas de Oportunidades:

2.c.1 Definição e orientações legais para a Fiscalização do Profissional Museólogo;

2.c.2 A existência de dois Cursos de Graduação em Museologia e de Pós-Graduação, na UFPEL - Memória Social e Patrimônio Cultural e na UFRGS - Museologia e Patrimônio, qualificando a formação profissional;

2.c.3 Atualização e modernização permanente do sítio eletrônico do COREM 3ª Região e implantação do Portal da Transparência segundo orientações do TCU e COFEM;

2.c.4 Aproximação do COREM 3ª Região com os Cursos de Graduação em Museologia, UFPEL e UFRGS, através de reuniões, palestras, formaturas entre outros – coordenação, professores e alunos.

2.d)	Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade
-------------	--



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

O ambiente externo, naturalmente, tem influência e impacta na instituição, assim a análise dos fatores externos é fundamental para a definição de uma estratégia institucional, pois deles são extraídas variáveis que podem representar oportunidades e ameaças capazes de influenciar os objetivos estratégicos e o cumprimento da missão organizacional. A retomada das atividades culturais vem apresentando uma crescente progressão, porém ainda não se pode afirmar que com as mesmas oportunidades de emprego no campo da Museologia, anteriores a pandemia da COVID 19.

O ambiente externo que exerce grande influência para o COREM 3ª Região está representado, especialmente, pelos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu* em Museologia existentes no Brasil; pelos Museus públicos e privados brasileiros; pela participação do COREM 3ª Região como membro em distintas instâncias governamentais relacionadas à sua missão; pela participação em eventos relacionados à área museológica, entre outros; pela legislação federal representada pela Lei nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009 que instituiu o Estatuto dos Museus e pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que criou o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM e, ainda, pelo Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013 que regulamenta os dispositivos das Leis nº 11.904/2009 e nº 11.906/2009 e pelas orientações e Acórdãos do TCU.

37

3 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

Desde sua instalação, em 9/12/1985, até 31 de dezembro de 2022 o número de registros profissionais atingiu o número de 277 (duzentos e setenta e sete) museólogos e museólogas no COREM 3R, porém com baixas e cancelamentos conforme demonstrativo no Quadro 5.b4

A gestão do COREM 3ª Região em 2022 estabeleceu 3 estratégias, priorizando: 1) Comunicação; 2) Fiscalização; 3) Regularização financeira. Todos os pontos foram desenvolvidos a partir de demandas dos profissionais registrados na região. Esses eixos foram desenvolvidos de forma satisfatória e aproximou os profissionais do COREM 3ª Região.

3.a)	Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão
-------------	--



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Sendo o principal objetivo do Conselho a fiscalização profissional, esta atividade necessita de uma atenção e suporte administrativo ativo e permanente sobre o mercado de trabalho.

A gestão 2020-2022 se empenhou ao máximo em cumprir as demandas administrativas, mantendo a clareza e transparência na disponibilização das informações para a sociedade. Além das ações voltadas para a fiscalização, a comunicação com os profissionais se manteve constante durante todo o ano de 2022, priorizando o acesso à informação por parte dos profissionais através de correio eletrônico e das redes sociais, possibilitando um maior alcance nos resultados, descritos a seguir.

3.b)	Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados
-------------	---

38

Os resultados alcançados no exercício de 2022, que merecem destaque, vinculados diretamente à missão institucional, correspondem ao somatório do trabalho e esforço desenvolvidos pelo COREM 3R.

Destacamos:

1. Reorganização e permanente atualização do Portal da Transparência e Acesso à Informação do Conselho. O COREM 3R, através da organização objetiva e transparente e da permanente atualização de seu Portal, seguindo os comandos da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI, tem servido como referência aos profissionais Museólogos e à sociedade em geral.
2. Fiscalização do Exercício Profissional, durante este ano de 2022 passou a ser visto e tratado pelo Conselho em termos de Planejamento Conjunto, sob a orientação do COFEM, através de sua Comissão de Orientação à Fiscalização Profissional (COFEP). Tal atuação tornou-se efetiva a partir da normatização desta Comissão, através de nosso Regimento Interno.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

3.c)	Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados
-------------	---

A Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional (COFEP) seguiu as ações de fiscalização por meio da instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com emissão de Termos de Notificação aos profissionais inadimplentes, encaminhados via correios por Carta Registrada. Para o ano de 2023, se dará sequência aos processos em tramitação, devendo ser ampliada para as instituições museais por meio de uma fiscalização indireta e direta.

A COFEP realizou 4 (quatro) reuniões e instaurou 14 (quatorze) PAD's por inadimplência, seguindo os procedimentos conforme as resoluções emitidas pelo COFEM. Atendendo à convocação do COFEM, a COFEP do COREM 3R participou no dia 27/04/2022 de reunião com as COFEP's do COFEM e do COREM 4R.

O Fiscal Museólogo, Marcelo Scheffer, realizou uma vistoria presencial em 24/03/2022 no Museu Lanceiros do Sul, por determinação do Ofício nº 01658.000.654/2021-0001, emitido em 11 de fevereiro de 2022, pela Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul para apurar denúncia recebida acerca do referido Museu não possuir em seu quadro de funcionários o profissional Museólogo. O Relatório da Vistoria e seu respectivo parecer foram encaminhados para a Promotoria através do Ofício COREM 3R nº 08/2022.

Foram encaminhados formulários de Vistoria Indireta a 2 (dois) Museus por denúncia de negligência quanto às atividades e manutenção dos acervos.

Atendendo a Resolução COFEM nº 77/2022 foi anulado o Registro Provisório, registrado na Ata nº 523/2022, concedido a uma Bacharel em Museologia (Ata nº 519/2022) que se graduou em Instituição no qual o curso não havia sido reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

A COFEP realizou contato para retificação de 2 (dois) editais de concursos públicos através da nossa Assessoria Jurídica, não exigindo registro no Conselho para vaga de Museólogo: a) Edital nº 06/2021 – Assuntos Culturais e Educacionais da Secretaria de Planejamento Governança e Gestão (SPGG) do Governo do Estado do RS (Concurso Público nº 02/2021) e b) Edital nº 001/2022 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFPEL



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

e c) 1 (uma) licitação para prefeitura de Santa Rosa - RS, que possibilitava a contratação de empresas de Museologia enquadradas na modalidade MEI, uma vez que é ilegal pessoas jurídicas que atuam na área da Museologia utilizarem esta modalidade.

Encaminhou também, Ofício nº 015/2022 à Prefeitura de Coronel Pilar, RS informando que a empresa vencedora da licitação aberta para atividade museológica não estava regularizada junto ao COREM 3R. Após regularização da referida empresa, foi encaminhado outro Ofício COREM 3R nº 019/2022 informando a Prefeitura de Coronel Pilar.

3.d	Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC
------------	--

No decorrer do ano a estrutura mínima de trabalho, mostrou-se satisfatória para dar seguimento às atividades de:

Sobre a Gestão de Pessoas: O COREM 3R não possui quadro suficiente de pessoal. Conta atualmente com Assessorias Contábil e Jurídica, contratadas como Prestação de Serviços.

Sobre a Gestão de Licitação e Contratos: O COREM 3R não realizou Licitações no período. Os contratos que administra atualmente são os seguintes:

- Locação sala da Sede - Porto Alegre;
- Assessoria Contábil;
- Assessoria Jurídica;
- Telefone, internet, energia elétrica;
- Provedor para hospedagem do site, licença de uso do software Microsoft 365.

3.e)	Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas)
-------------	--

Essa pergunta foi respondida nos itens: 3a, 3b e 3c.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

3.f) Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos

A supervisão e controle das atividades financeiras é realizada pela Comissão de Tomada de Contas (CTC) que no decorrer de 2022 reuniu-se em 29/03/2022 e 24/10/2022 em nossa Sede em Porto Alegre. A divulgação mensal das despesas foi disponibilizada mensalmente em nosso sítio eletrônico para cumprimento da Lei nº 12.527/2011.

Dada continuidade na ampla divulgação e transparência às atividades realizadas deste Conselho, iniciou-se um processo de divulgação das diferentes ações nas redes sociais *Facebook* e *Instagram*, além do correio eletrônico. Nestes perfis, foram publicadas notas para conhecimento e/ou direcionamento para o site oficial com o objetivo de que a Sociedade e os profissionais recebam as informações relativas às atas, às portarias, aos ofícios, eventos, *lives* entre outras.

Publicações realizadas nas redes sociais 2022

PERÍODO	SITE	INSTAGRAM	FANPAGE FACEBOOK
Jan.	4	12	12
Fev.	1	3	3
Mar.	2	8	8
Abr.	1	5	5
Mai	1	8	8
Jun.	1	6	6
Jul.	0	5	5
Ago.	3	9	9
Set.	4	11	11
Out.	3	9	9
Nov.	2	10	10
Dez.	4	13	13
Total	26	99	99
TOTAL GERAL	XX	XX	224

Fonte: Relatório CDC 2022

4 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

As informações desta seção visam dar suporte ou detalhar informações mais agregadas do relatório de gestão, sobretudo as referenciadas nos elementos de conteúdo anteriores. Estas informações podem ser proporcionadas mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para as demonstrações contábeis ou referências para suas notas



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

explicativas, bem como para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pelo Conselho, quando aplicável, ou ser apresentadas nesta seção, envolvendo, por exemplo: Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas.

4.a)	Resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício
-------------	---

A Receita do Conselho é oriunda basicamente das anuidades e taxas recolhidas pelos profissionais museólogos (as) registrados e condiciona o limite das despesas, priorizando as necessidades legais como a hospedagem do site, constituindo-se a forma de cumprir a determinação da IN TCU nº 84/2020 como forma de publicização das ações dos Conselhos para a sociedade civil.

A gestão financeira e orçamentária foi executada pelo Conselheiro Presidente Marcelo Augusto Kich Scheffer, COREM 3R 0233–I e pela Conselheira Tesoureira Lourdes Maria Agnes, COREM 3R 0237–I.

A responsabilidade pelos registros contábeis foi realizada pela empresa Alpha Serviços Contábeis EIRELI - CNPJ 27.375.067/0001-67, conforme exigências da legislação pertinente a entidades públicas. Esta tem sua sede na Rua Lopo Gonçalves, 278, Bairro Cidade Baixa - PORTO ALEGRE –RS – 90050-350, e-mail alpha.carlos@gmail.com.

Os Balanços de 2022 – Patrimonial, Patrimonial Comparado, Orçamentário, Financeiro e de Variações Patrimoniais - estão publicados no site - [<https://www.corem3.org.br/prestacaodecontas>] e o Parecer da Comissão de Tomada de Contas consta nos Anexos.

O COREM 3R possui conta corrente/poupança no Banco do Brasil - agência 3798-2 / 105256-X cuja movimentação é realizada por meio de cheques assinados e via gerenciador financeiro, mediante assinatura e senha individual postadas em conjunto, pelo Presidente e a Tesoureira.

Em razão da pandemia da COVID-19 no ano de 2020, com manutenção das restrições em 2021 e flexibilização das restrições nos anos anteriores, em 2022, a tesoureira continuou



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

como responsável pela movimentação do Caixa pequeno pela proximidade de sua residência ao banco, disponibilidade de tempo, não pertencer a nenhum grupo de risco e por não haver outro integrante da gestão com disponibilidade para tal atividade.

4.b) Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício

As evidências contábeis da evolução do COREM 3R, a abrangência de suas atividades e atuação de seus Conselheiros estão evidenciadas no DRE. Foi ampliado para o ano de 2022 o valor a ser aplicado nas ações de Fiscalização por meio de orientações das Resoluções, Portarias, Instruções Normativas do COFEM. Pela característica do Conselho, tem sido crescente a conscientização de que o resultado das ações é refletido nos registros contábeis e que o envolvimento dos gestores precisa ser focado no planejamento estratégico.

4.c) Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos

O COREM 3ª Região não possui uma Auditoria Interna e também, não realiza a contratação de uma auditoria externa, em razão de seu orçamento, sendo que a Comissão de Tomada de Contas – CTC, emite Parecer sobre as contas em reuniões realizadas periodicamente.

A CTC reuniu-se em 29/03/2022 para apreciação do balancete do 4º trimestre (outubro/dezembro 2021) e do Balanço Anual de 2021. Uma nova reunião aconteceu em 24/10/2022 para apreciação dos balancetes do 1º, 2º e 3º trimestres de 2022. Em 6/1/2023 a deliberação do Plano de Atividades para o ano de 2023 / Plano estratégico do COREM 3R e a Previsão Orçamentária Exercício 2023. Todos os documentos foram aprovados conforme as atas resultantes destas reuniões.

4.d) Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra

O COREM 3ª Região dá transparência às suas atividades, inclusive Demonstrações Contábeis, através do seu site eletrônico: <https://www.corem3.org.br/prestacaodecontas>.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

	4.e) Quanto às unidades dos conselhos de profissão e dos serviços sociais autônomos, com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, deverá haver a apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas
--	--

Declaração do Balanço Anual, pelo responsável pela Contabilidade sobre a conformidade dos lançamentos.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5. ANEXOS, APÊNDICES E LINKS

5.a) Rol de responsáveis – Exercício 2022

Nome da Entidade: Conselho Regional de Museologia 3ª Região	
Endereço: Rua Uruguai, nº 35 - Sala 441 - Centro Histórico - Porto Alegre – RS - 90010-903	
Ato de Criação: Lei nº 7.287 de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985.	
O Conselho foi instalado em 9 de dezembro de 1985.	
DADOS DOS DIRIGENTES DA UNIDADE	
Presidente: Marcelo Augusto Kich Scheffer	
COREM 3R nº 0233 - I	CPF: ***.768.040-**
Ato de Nomeação: Ata nº 507 Reunião Plenária Ordinária de 24/11/2021.	
Período 1/01/2022 a 31/12/2022	
Endereço: Porto Alegre, RS	
Endereço Eletrônico: presidencia@corem3.org.br; marcelo_sk8@hotmail.com	
Vice-Presidente: Hilda Alice de Oliveira Gastal	
COREM 3R nº 0031 - IV	CPF: ***.295.319-**
Ato de Nomeação: Ata nº 507 Reunião Plenária Ordinária de 24/11/2021.	
Período 1/01/2022 a 31/12/2022	
Endereço: Porto Alegre, RS	
Endereço Eletrônico: presidencia@corem3.org.br; hagastal.fzb@gmail.com	
Secretária: Patrícia Gabriela Machado Barbosa	
COREM 3R nº 0231 - I	CPF: ***.892.060-**
Ato de Nomeação: Ata nº 507 Reunião Plenária Ordinária de 24/11/2021.	
Período 1/01/2022 a 31/12/2022	
Endereço: Porto Alegre, RS	



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Endereço Eletrônico: contato@corem3.org.br; patricia.gabriela@ufrgs.br	
Tesoureira: Lourdes Maria Agnes	
COREM 3R nº 0237 - I	CPF: ***.700.080-**
Ato de Nomeação: Ata nº 507 Reunião Plenária Ordinária de 24/11/2021.	
Período 1/01/2022 a 31/12/2022	
Endereço: Porto Alegre, RS	
Endereço Eletrônico: tesouraria@corem3.org.br; udiagnes@yahoo.com.br	
De acordo com o Regimento Interno do COREM 3R, publicado no DOU de 16/11/2020, p. 156, Art. 25, §1º a Diretoria é eleita para o período de dois anos.	
ASSESSORIA DE CONTABILIDADE	
Nome: Alpha Serviços Contábeis EIRELI	
CNPJ: 27.375.067/0001-67	
Responsável: Carlos Augusto Fleig / CRC 1RS-0479010-2	
Endereço: Rua Lobo da Costa, 278 - Porto Alegre – RS, Fone: (51) 3228-1801	
Endereço Eletrônico: alpha.carlos@gmail.com	

46

5.b) Quadros demonstrativos de movimentação dos profissionais

5b.1 QUADRO DE PROFISSIONAIS REGISTRADOS 2021 - 2022

CATEGORIA/NOVOS REGISTROS	2021	2022
Categoria I: Graduação	13	12
Categoria II: Mestrado	1	1
Categoria III: Doutorado	0	1
Categoria IV: Provisionados	0	0
TOTAL GERAL (2021-2022): 27		

5b.2 QUADRO DE MOVIMENTAÇÃO – PROFISSIONAIS DO CADASTRO ATIVO

MOVIMENTAÇÃO/PERÍODO	2021	2022
Inscrições novas	12	15
Licenças solicitadas	2	1
Transferências recebidas	1	0
Transferências encaminhadas	2	1
Falecidos	0	0

Edifício Bier Ullmann - Rua Uruguai-nº 35-Sala 441-Centro Histórico-Porto Alegre-RS-90010-903

E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: + 55 51 3178 - 5946

Site: <https://www.corem3.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5b.3 QUADRO INSTITUIÇÕES / CURSOS MUSEOLOGIA NO RS

CURSO / INSTITUIÇÃO	VAGAS OFERECIDAS 2022	VAGAS OCUPADAS 2022	REGISTROS NO COREM 3R 2022
UFRGS - Graduação	21	10	5
UFPEL - Graduação	16	18	7
UFRGS - Mestrado	18	7	1
UPFEL - Mestrado	22	11	0
UFPEL - Doutorado	18	16	0

5.b.4 Quadro com as Solicitações de Certificações de Responsabilidade Técnica (CRT)

CATEGORIA	2020	2021	2022
Individual (Resolução COFEM nº 02/2016)	3	9	17
Equipe (Resolução COFEM nº 02/2016)	X	2	1
Corresponsabilidade (Resolução COFEM nº 02/2016)	X	2	X
Coautoria (Resolução COFEM nº 02/2016)	X	X	2
CRT/MRT (Resolução COFEM nº 59/2021)	X	5	11
TOTAL	3	18	31
TOTAL GERAL (2020-2022): 52			



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.b.5 QUADRO CADASTRO GERAL

5b.5.1 Situação Registros - Pessoa Física até dezembro 2022

Situação	Tipologia	Quantidade (277)	Observação
Inativos	Desligados (entregaram CIP)	90	
Inativos	Falecidos	22	
Inativos	Cancelados	1	Resolução COFEM nº 77/2022
Inativos	Transferidos até 31/12/2022	20*	
TOTAL: 133			
Ativos	Adimplentes até 31/12/2022	109	
Ativos	Isentos 100%	8	Resolução COFEM nº 03/2017
Ativos	Isentos 50%	8	Resolução COFEM nº 07/2014
Ativos	Licença temporária	1	
Ativos	Inadimplentes	18	6 destes s/contato
TOTAL: 144			



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Observação: No decorrer do segundo semestre de 2022 foi realizado um inventário geral na documentação dos profissionais registrados, 277 registros até 31/12/2022, que estão em atividade, e os inativos (falecidos, transferidos para outras regiões, falecidos, desligados e cancelamentos).

5b.5.1.1 Situação Registros - Pessoa Jurídica até dezembro 2022

Situação	Tipologia	Quantidade (10)	Observação
Inativos	Desligadas	1	
TOTAL: 1			
Ativas	Adimplentes até 31/12/2022	9	
Ativas	Inadimplentes	1	
TOTAL: 10			

49

5.c) Quadro demonstrativo de Relação de Bens Patrimoniais

5.c.1 QUADRO 5 - Relação de Bens Patrimoniais – 2023

TIPOLOGIA	ESPECIFICAÇÕES	DATA DE AQUISIÇÃO	FORMA AQUISIÇÃO FORNECEDOR	VALOR	OBSERVAÇÕES
Impressora	Marca HP deskjet, modelo HP2546 séries, cor gelo				
Impressora multifuncional	Marca EPSON, modelo: L3150, cor grafite	2.07.2021	Compra	R\$919,00 – Magazine Luiza – DANFE 000.012.378 Série 10	Ata 464/2019 de 18.03.2019

Edifício Bier Ullmann - Rua Uruguai-nº 35-Sala 441-Centro Histórico-Porto Alegre-RS-90010-903

E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: + 55 51 3178 - 5946

Site: <https://www.corem3.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Notebook	Marca DELL; modelo Inspiron I3 3421 A10 i3 4GB 1TB Win8, cor preta		Compra	R\$1.696,53	
HD externo	Marca SEAGATE, capacidade 500GB, cor preta		Compra		
Cafeteira	Marca MONDIAL, capacidade 30 cafés, voltagem 110 watts, cor preta	17.12.2020	Doação: Hilda Alice de Oliveira Gastal	R\$299,00	
Estante	Madeira, com 3 prateleiras, dimensões: 1,80x0,60x0,29, cor gelo	25.06.2018	Doação: Karine Lima		Ata 453/2018 25.06.2018
Estante	Aço, com 6 prateleiras, dimensões: 2,00 x 0,93 x 0,42cm, cor cinza	10.08.2022	Doação: Conselheiros (as) (ver na descrição)	R\$509,00	Ata 512/2022 17.08.2022
Mesa de reuniões	Mesa p/reunião, sem marca, dimensões 1,80x1,00m, pés niquelados, tampo na cor gelo	20.12.2020	Doação: Cecília Volkmer Ribeiro	R\$400,00	
Escrivaninha	Escrivaninha c/tampo em MDF c/brilho, c/ seguintes dimensões: 1,35 x 0,68 x 0,73cm, duas gavetas e um vão aberto acima destas em cada lateral, cor off hite, quatro pés palito	27.02.2021	Doação: Ana Celina Figueira da Silva		
Cadeira giratória	Cadeira giratória (5 rodízios) de base niquelada c/ dispositivos de regulação de assento e encosto, c/ braços de apoio contendo detalhes niquelados vazados; assento e detalhes na cor preta	27.02.2021	Doação: Ana Celina Figueira da Silva		
Balcão de cozinha	Branco, sem marca, tampo e cuba de inox	8.03.2021	Doação:	R\$200,00	



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

	Fischer, dimensões 1,20x0,53,5x0,85cm, c/ uma prateleira interna, duas portas e três gavetas na lateral direita		Ana Carolina Gelmini de Faria		
Cadeira giratória sem braço:	Marca Hergoflex Light Gas (2) duas cadeiras tipo secretária, giratória com 5 rodízios, com pés e espaldar na cor preta, assento e encosto de tecido preto.	12.02.2021	Doação: Hilda Alice de Oliveira Gastal	R\$255,00 (unidade) Tek Móveis Comércio de Móveis e Equipamentos – EIRELI	
Cadeira de aproximação	Marca Cromo Store, (2) duas cadeiras com pés fixos e espaldar niquelado com assento e encosto na cor preta de napa lisa.	11.02.2021	Compra COREM 3R Tek Móveis Comércio de Móveis e Equipamentos – EIRELI	R\$240,00 (unidade) DANFE: 000.013.168	
Máquina de escrever	IBM - Modelo 6783 Nº 82-037291 NF de 13/01/2010	13.01.2021	Compra: COREM 3R	Silters Comércio e Serviços Ltda. Em: 13.01.2021 - R\$450,00	
Ventilador de mesa	Eko 3 127, voltagem 110 watts, cor: preta.	10.01.2022	Compra: COREM 3R	Dados de aquisição: Compra Severo Roth, CF no 000002605 – série 101 valor R\$109,90 em 10/01/2022	

1. Mobiliário

1.1 Estante: MDF, medindo 1,80 de altura, 0,60 de largura e 0,29 de profundidade, com 3 prateleiras, cor XXXXX

Dados de aquisição: doação Karine Lima.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

1.2 Estante: Aço - EDR 420 SM com 6 prateleiras cor cinza, medindo 2,00 x 0,93 x 0,42cm. Aquisição: Compra realizada pelos Conselheiros citados a seguir e doada ao Conselho. Ana Carolina Gelmini de Faria, Diego Lemos Ribeiro, Hilda Alice de Oliveira Gastal, João Máximo Simoni Neto, Lourdes Maria Agnes, Marcelo Augusto Kich Scheffer, Márcia Regina Bertotto, Vanessa Barrozo Teixeira Aquino e Vera Maria Sperandio Rangel.

Dados de aquisição: Silvio Molling Ltda. DANFE 000.000.473 Série 001. Valor unitário: R\$509,00. Data: 10/08/2022.

1.3 Mesa para reuniões: marca: não identificada, tampo na cor gelo com marcas pelo tempo de uso, pés niquelados.

Dados de aquisição: doação de Cecília Volkmer Ribeiro. Data: fevereiro/2021.

1.4 Escrivaninha: marca: Móveis Santa Cecília, tampo em MDF com brilho, com as seguintes dimensões: 1,35 x 0,68 x 0,73cm, com duas gavetas e um vão aberto acima destas em cada lateral, cor off white, quatro pés palito.

Dados de aquisição: doação Ana Celina Figueira da Silva. Data: 27/02/2021.

1.5 Cadeira giratória: marca: cadeira giratória com 5(cinco) rodízios de base niquelada com dispositivos de regulação de assento e encosto, com braços de apoio contendo detalhes niquelados vazados; assento e detalhes na cor preta.

Dados de aquisição: doação Ana Celina Figueira da Silva. Data: 27/02/2021.

1.6 Balcão de cozinha: marca: estrutura de fórmica branca, com dimensões de 1,20x0,53,5x0,85cm, com uma prateleira interna, tampo e cuba de inox, duas portas e três gavetas na lateral direita.

Dados de aquisição: doação Ana Carolina Gelmini de Faria. Data: 8/03/2021.

1.7 Cadeira giratória sem braço: marca Hergoflex Light Gas (2) duas cadeiras tipo secretária, giratória com 5 rodízios, com pés e espaldar na cor preta, assento e encosto de tecido preto.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Dados de aquisição: doação Hilda Alice de Oliveira Gastal. Valor unitário: R\$255,00. Data: 11/02/2021.

1.8 Cadeira de aproximação: marca: Cromo Store, (2) duas cadeiras com pés fixos e espaldar niquelado com assento e encosto na cor preta de napa lisa.

Dados de aquisição: compra. Valor unitário: R\$224,00. Data: 11/02/2021.

2. Equipamentos

2.1 HD externo: marca: Seagate, capacidade: 500 GB, cor: preta.

Dados de aquisição: XXX

2.2 Impressora/copiadora/scanner: marca: HP, Deskjet, modelo: HP2546 séries, cor gelo.

Dados de aquisição: XXX

2.3 Impressora multifuncional, marca EPSON, modelo: L3150, cor grafite.

Dados de aquisição: Kalunga online – Ata 464 de 18.03.2019. Valor R\$899,00

2.4 Notebook: marca: Dell, modelo: Inspiron i5, cor preto.

Dados de aquisição: XXX

2.5 Máquina de escrever: marca IBM, modelo 6783, no 82-037291 recond.

Dados da aquisição: Compra: Silters Comércio e Serviços Ltda. Pagamento realizado com cheque, 850048, em 13/01/2010.

2.6 Estante de aço: dimensões 2,00 (altura) x 0,93 (largura) x 0,42 (profundidade).

Dados de aquisição: doação realizada pelos Conselheiros e Conselheiras: Ana Carolina Gelmini de Faria, Diego Lemos Ribeiro, Hilda Alice de Oliveira Gastal, João Máximo Simoni Neto, Lourdes Maria Agnes, Marcelo Augusto Kich Scheffer, Márcia Regina Bertotto, Vanessa



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Barrozo Teixeira Aquino e Vera Maria Sperandio Rangel. Adquirida pelo valor de R\$519,00 – Silvio Molling Ltda /SISMA Prateleiras - DANFE no 000.000.473 de 10/08/2022.

3. Utensílios

3.1 Cafeteira elétrica: marca Mondial, capacidade 30 cafés, voltagem 110 watts, cor: preta.
Dados de aquisição: doação Hilda Alice de Oliveira Gastal, data: 17.12.2020.

3.2 Ventilador de mesa Eko 3 127, voltagem 110 watts, cor: preta.
Dados de aquisição: Compra Severo Roth, CF no 000002605 – série 101. Valor R\$109,90 em 10/01/2022.

Nota: O COREM 3R passou a ter uma Sede locada em 29/10/2020 que possibilitou reunir sua documentação e proporcionar um espaço para receber os profissionais bem como desenvolver suas atividades.

Observação: Este arrolamento é o segundo a ser realizado, deverá ser atualizado anualmente no mês de dezembro para compor o Relatório de Gestão Anual. Listagem atualizada por Lourdes Maria Agnes - COREM 3R 0237-I.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.c) Documentos contábeis

5.c.1 – Previsão Orçamentária - Receita - p.1

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª Região
Criado pela Lei 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto 91775 de 15/10/85
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022

RECEITAS

Item	Valor
RECEITAS CORRENTES	
Anuidades do Exercício de Pessoas Físicas	R\$50.801,80
Anuidades do Exercício de Pessoas Jurídicas	R\$ 3.628,70
Anuidades de Exercícios Anteriores de Pessoas Físicas	R\$ 6.572,40
Anuidades de Exercícios Anteriores de Pessoas Jurídicas	
Emolumentos com o Registro de Pessoas Físicas	R\$ 3.628,70
Emolumentos com o Registro de Pessoas Jurídicas	R\$ 1.102,00
Emolumentos com Expedição de Cédula Profissional (Pessoa Física)	R\$ 950,50
Emolumentos com Expedição de Certidões (Pessoas Físicas)	R\$ 475,25
Emolumentos com Expedição de Certidões (Pessoas Jurídicas)	R\$ 1.140,60
Emissão de CRT	R\$ 2.376,25
Multas e Juros de Mora de Pessoas Físicas	R\$ 339,35
Multas e Juros de Mora de Pessoas Jurídicas	R\$ 140,00
Emolumentos por outros serviços prestados	R\$ 950,50
Contribuições, Auxílios por Pessoas Físicas	
Contribuições, Auxílios por Pessoas Jurídicas	
Convênio com Entidades Públicas	
Convênio com Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Contratos de Patrocínio	
Transferência de Outros Conselhos de Museologia	
Amortização de Transferência Feita a Outros Conselhos	
Empréstimos de Pessoas Físicas	
Empréstimos de Pessoas Jurídicas	
Dívida Ativa Fase Administrativa Pessoas Físicas	
Dívida Ativa Fase Administrativa Pessoas Jurídicas	
Dívida Ativa Fase Judicial de Pessoas Físicas	
Dívida Ativa Fase Judicial de Pessoas Jurídicas	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	R\$72.106,05
RESGATE DE APLICAÇÕES	


1/5

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª Região – Rua Uruguai, nº 35 – Sala 441 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS – 90010-903
e-mail: contato@corem3r.org.br – tesouraria@corem3r.org.br Fone: (51) 3178-5946



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.c.1 – Previsão Orçamentária - Receita - p.2



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis	
Alienação de Bens Imóveis	
Outras Receitas	R\$840,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	R\$840,00
Doações	
Subvenções	
Legados	
TOTAL DAS RECEITAS	R\$72.946,05

2/5



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.c.2 - Previsão Orçamentária - Despesas - p.1

Item	Valor
COTA PARTE DO COFEM (25% da Receita Corrente + Receita de Capital)	R\$18.236,50
DESPESAS CORRENTES	
Remuneração de estatutários	
Remuneração de celetistas	
Obrigações patronais	
Material de Consumo:	
Expediente:	R\$ 1.500,00
Limpeza e conservação	R\$ 400,00
Acessórios para máquinas e aparelhos	R\$ 250,00
Outros materiais de consumo	R\$ 150,00
Serviços de Terceiros e seus Encargos:	
De Pessoas físicas	R\$ 250,00
De Estagiários:	R\$ 8.400,00
Encargos de Terceiros Pessoa Física	
Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas:	
Administração / Assessoria Jurídica	R\$ 7.800,00
Aluguel, IPTU e condomínio	R\$ 7.200,00
Contabilização	R\$ 4.900,00
Financeiras com multas, serviços e juros	R\$ 829,00
Seguros	
Serviços de saúde	
Internet, telefone, site, domínio	R\$ 2.345,00
Energia elétrica	R\$ 1.080,00
Frete e carretos	R\$ 300,00
Transporte Urbano	R\$ 500,00
Limpeza	R\$ 300,00
Informática	R\$ 2.500,00
Comunicação, Divulgação e Publicidade	R\$ 300,00
Festividades, recepções, hospedagem, homenagens	R\$ 800,00
Serviços postais:	R\$ 1.020,00


3/5

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª Região – Rua Uruguai, nº 35 – Sala 441 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS – 90010-903
e-mail: contato@corem3r.org.br – tesouraria@corem3r.org.br Fone: (51) 3178-5946



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985


5.c.2 - Previsão Orçamentária - Despesas - p.2

 CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85	
Conservação de bens	
Serviços de seleção, treinamento e orientação profissional	
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	R\$ 1.500,00
Despesas com Diárias	R\$ 1.100,00
Despesas com Auxílios de Representação	
Despesas com Transporte Aéreo, Terrestre Intermunicipal	R\$ 2.700,00
Impostos, Taxas, Tarifas, Pedágios	
Indenizações	
Congressos, Convenções e Conferências	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Convênio com Entidades Públicas	
Convênio com Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Contratos de Patrocínio	
Transferências para Outros Conselhos de Museologia:	
	R\$46.124,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CAPITAL	
Despesas com Aquisição de:	
Equipamentos	R\$ 3.000,00
Material permanente	
Biblioteca	
Imóveis	
Despesas com obras e Instalações	
Investimentos	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	R\$3.000,00
APLICAÇÕES (apólice do seguro realizado para o contrato de aluguel)	R\$2.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$2.985,55
TOTAL GERAL	
(Cota parte do COFEM + Despesas Correntes + Despesas de Capital + Aplicações + Reserva de Contingência) (18.236,50 +46.124,00+3.000,00+2.600,00+2985,55 =	R\$72.946,05



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985


5.c.2 - Previsão Orçamentária - Despesas - p.3

 CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85	
FISCALIZAÇÃO: Despesas específicas das ações de Fiscalização	
Em cumprimento à orientação do TCU devem ser explicitadas abaixo as Despesas com Fiscalização (15 % da Receita Líquida), que foram embutidas nos respectivos Itens de Despesa acima.	
1. Internet e telefonia	R\$1.500,00
2. Aquisição de um aparelho de telefone celular:	R\$1.100,00
3. Bolsa estágio:	R\$8.400,00
4. Transporte:	R\$ 980,00
5. Ajuda de custo:	R\$ 500,00
6. Despesas postais:	R\$ 850,00
7. Assessoria jurídica:	R\$ 5.800,00
TOTAL	R\$19.130,00



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.c.3 – Declaração do contador

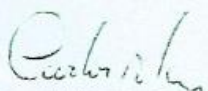


DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL

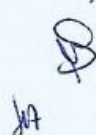
Eu, Carlos Augusto Fleig, inscrito no CRC 1RS04790102, e inscrito no CPF sob o número 470.581.680-04, sócio da Empresa ALPHA SERVICOS CONTABEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.375.067/0001-67, sita na Rua Lopo Gonçalves, 278, Cidade Baixa, em Porto Alegre, RS. DECLARO para os devidos fins que o CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO CNPJ 91.122.762/0001-16, apresenta escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, conforme Demonstrações Contábeis do último exercício.

Por ser verdade firmo a presente.

Porto Alegre 06 de Fevereiro de 2023.



CARLOS AUGUSTO FLEIG
CPF 407.581.680-04
CRC 1RS04790102



ALPHA SERVICOS CONTABEIS EIRELI ME - RUA LOPO GONCALVES 278 - PORTO ALEGRE / RS - FONE 33291601



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.c.4 – Notas explicativas - p.1



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Conselho Regional de Museologia 3ª Região, entidade de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Conselho Federal de Museologia. A entidade é uma autarquia federal, está inscrita no CNPJ sob o nº 91.122.762/0001-16, criada pela Lei Federal nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e iniciou suas atividades em 30 de julho de 1986, com estabelecimento único sito na Rua Uruguai, nº 35, sala 441, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-903, Porto Alegre - RS, atua com a finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Museólogo e de empresas e órgãos públicos cujas finalidades básicas estejam relacionadas a Museologia. Tem sua estrutura organizada por meio de hierarquias estabelecidas, conforme organograma da entidade, centralizada administrativa, financeira e operacionalmente em sua sede.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

A administração do Conselho é a responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades públicas, em observância à Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T SP), a IN nº 63 de 01/09/2013 a DN nº 146 e sua Portaria nº 321 de 30/11/2015 do Tribunal de Contas da União.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS:

- a. O regime contábil adotado nas escriturações e reconhecimento das receitas e das despesas, pertencentes ao exercício financeiro, é o Regime de Competência;
- b. Os bens patrimoniais estão representados na equação patrimonial do balanço, pelos investimentos, imobilizados e intangíveis, devidamente incorporados e cadastrados e tem por finalidade o bom funcionamento do ente;
- c. O inventário está registrado em sistema próprio, para seu controle, de forma a representar a real existência, evidenciando com isso a confiabilidade e a dos valores inventariados com os registros contábeis;
- d. A depreciação dos bens, pelo transcurso do tempo, em decorrência do desgaste pelo uso, obsolescência ou a ação da natureza é reconhecida periodicamente pela contabilidade, até que atinja seu valor residual ANUAL;
- e. Cota Parte é o repasse de 25% da receita, feito para o Conselho Federal de Museologia COFEM até o 10º dia do mês subsequente e não incide sobre legados, doações, subvenções e rendas patrimoniais;
- f. Os valores referentes a Restos a Pagar estão vinculados aos estágios da despesa: empenho, liquidação e pagamento. Constituem restos a pagar as despesas empenhadas e efetivamente realizadas cuja liquidação tenha sido verificada no exercício;
- g. O COREM 3ª Região adota o sistema de escrituração eletrônica, seus formulários são impressos, de forma eletrônica;
- h. A aprovação da Prestação de contas Anual e sua Publicação no DOU compete ao Conselho Federal de Museologia, após serem examinadas e julgadas pela sua comissão de Tomada de Contas. No âmbito do COREM 3ª Região as prestações de contas anuais são tornadas públicas através do portal do Conselho na página www.corem3.org.br/.


Sede (Edifício Bier Ullmann) Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903
E-mail: contato@corem3.org.br
Telefone: +55 51 3178 - 5946
Site: <https://www.corem3.org.br/>

[Assinatura]
JA JS



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.c.4 – Notas explicativas - p.2



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

4. ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALNTE DE CAIXA:

Caixa e equivalente de caixa incluem os depósitos bancários, e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originários inferiores a 90 dias, que são imediatamente conversíveis em montante conhecido, com um baixíssimo grau de risco em relação ao seu valor que são administrados pelo COREM 3ª Região e depositados no Banco do Brasil S/A, em consonância ao que dispõe o §3º do Art. 164 da Constituição Federal – “As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei”. O recursos são utilizados na operacionalização das atividades e depósitos em contas separadas das demais disponibilidades, em observância aos limites e condições de proteção e prudência financeira, alinhados ao que dispõe o §1º do Art. 42 da Lei Complementar nº 101/00, sendo as receitas resultantes das aplicações desses recursos reconhecidas nas respectivas contas de resultado. Caixas e equivalentes de caixa incluem saldos em aplicações financeiras, caderneta de poupança com vencimentos no prazo e riscos insignificantes de mudança de seu valor de mercado, composto pelo seguinte saldo:

Banco do Brasil S/A conta poupança R\$ 95.017,07

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por demais transações, exemplos cheques em cobrança.

Cheques em Cobrança R\$ 241,60

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE:

CRÉDITOS REALIZÁVEIS Á LONGO PRAZO

Saldo a receber dos valores correspondentes ao mútuo concedido ao Conselho Federal de Museologia no valor de R\$ 48,96

Valor correspondente ao depósito e czuções correspondente ao aluguel em garantia da sala do conselho no valor de R\$ 2.600,00

IMOBILIZADO


Constitui patrimônio immobilizado do COREM 3ª Região o acervo permanente de registrado pela Administração como Ativo Não Circulante, como Bens patrimoniais Bens Móveis.

Os procedimentos de Depreciação e Amortização dos Bens visam atender a Resolução nº 1.136/2008 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a NBC 16.9 – Depreciação Amortização e Exaustão e em conformidade com as normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

6. PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO:

Representado por valores a pagar decorrentes das obrigações referente a cota parte devida ao Conselho Federal de Museologia no valor de R\$5.359,62.

Sede (Edifício Bier Ullmann) Rua Uruguai, 35, Sala 441 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-903
E-mail: contato@corem3.org.br
Telefone: +55 51 3178 - 5946
Site: https://www.corem3.org.br/





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.c.4 – Notas explicativas - p.3



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O resultado do Patrimônio Líquido em 31/12/2021 é de R\$ 97.059,90 e corresponde ao saldo de exercícios anteriores, diminuído o Resultado Patrimonial do exercício e apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

RESULTADO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO
O resultado patrimonial no exercício, apurado com base no regime de competência das receitas e das despesas escrituradas no subsistema patrimonial, em atendimento às Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, correspondeu a R\$ (12.486,39).

BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS
A entidade não possui funcionários, e por conseguinte não existe nenhum plano de benefícios a empregados, como plano de aposentadoria complementar, obrigações pós-emprego, previsão de aposentadoria incentivada, participação nos lucros e distribuição de dividendos.
A entidade possui uma estagiária, contratada através da UFRGS.

CONTINGÊNCIA POSSÍVEIS FISCAIS
A Sociedade não tem nenhuma ação ou conhecimento de alguma sobre os assuntos.

CONTINGÊNCIAS CIVIS, TRABALHISTAS E QUOTAS AMBIENTAIS
A Entidade não tem nenhuma ação ou conhecimento de alguma sobre os assuntos.

 Marcelo Augusto Kich Scheffer Conselheiro Presidente COREM 3R 0233-1 CPF: 025.768.0040-39	 Lourdes Maria Agnes Conselheira Tesoureira COREM 3R 0237-1 CPF:299.700.080-72	 Carlos Augusto Fleig Contador CRC/RS 047901 CPF:407.581.680-04
---	---	--

Sede (Edifício Bier Ullmann) Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903
E-mail: contato@corem3.org.br
Telefone: +55 51 3178 - 5946
Site: <https://www.corem3.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.c.5 – Balanço Patrimonial - p.1

BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 89.983,13	R\$ 102.419,52
CIRCULANTE		R\$ 85.450,67	R\$ 97.907,63
DISPONIBILIDADES		R\$ 82.426,92	R\$ 95.017,07
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1.090,02
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1.090,02
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 82.426,92	R\$ 93.927,05
BCO DO BRASIL S/A		R\$ 72.061,61	R\$ 82.750,01
BCO BRASIL-POUPANCA		R\$ 10.365,31	R\$ 11.177,04
CLIENTES		R\$ 3.023,75	R\$ 2.890,56
CREDITOS		R\$ 290,56	R\$ 290,56
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 241,60	R\$ 241,60
CREDITOS A RECEBER		R\$ 48,96	R\$ 48,96
ADIANTAMENTOS		R\$ 133,19	R\$ 0,00
ADTO A FORNECEDORES		R\$ 133,19	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
ADIANTAMENTOS TERCEIROS		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 4.532,46	R\$ 4.511,89
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.532,46	R\$ 4.511,89
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 4.532,46	R\$ 4.532,46
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 4.532,46	R\$ 4.532,46
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (20,57)
(-)DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (20,57)
PASSIVO		R\$ 89.983,13	R\$ 102.419,52
CIRCULANTE		R\$ 5.359,62	R\$ 5.359,62
CIRCULANTE		R\$ 5.359,62	R\$ 5.359,62
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WESTCON BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DORNELLES E BROTTO SOCIEDADE DE ADVOGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 5.359,62	R\$ 5.359,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.4E.8B.99.99.37. E1.C2.15.02.1D.A0.E3.8B.EE.98.4F.A5.90.57-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 2

M B



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.c.5 – Balanço Patrimonial - p.2

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	91.122.762/0001-16
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDORES DIVERSOS		R\$ 5.359,62	R\$ 5.359,62
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL		R\$ 84.623,51	R\$ 97.059,90
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 84.623,51	R\$ 97.059,90
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		R\$ 84.623,51	R\$ 97.059,90
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		R\$ 84.623,51	R\$ 97.059,90
SUPERAVIT DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.4E.8B.99.99.37. E1.C2.15.02.1D.A0.E3.8B.EE.98.4F.A5.90.57-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 2

JA
ST



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.c.6 - Balanço Orçamentário



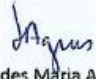
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO
CNPJ 91.122.762/0001-16

ANEXO XI - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITA CORRENTES PREVISTAS	72.106,05	72.106,05	53.870,34	18.235,71
CONTRIBUIÇÕES	72.106,05	72.106,05	53.870,34	18.235,71
EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
FINANCEIRAS	0,00	0,00	2.812,68	2.812,68
TRANSFERÊNCIAS				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL PREVISTAS	840,00	840,00	0,00	840,00
ALIENAÇÕES DE BENS	840,00	840,00	0,00	840,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
TOTAL DAS RECEITAS	72.106,05	72.106,05	53.870,34	18.235,71

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADA	LIQUIDADADA	CRÉDITO DISPONÍVEL
DESPESAS CORRENTES				49.143,28	
PESSOAL E ENCARGOS - ESTAGIÁRIO				5.059,05	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					
USO DE BENS E SERVIÇOS				28.774,30	
FINANCEIRAS				2.660,95	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				12.648,98	
DESPESAS DE CAPITAL CRÉDITO DISPONÍVEL					
INVESTIMENTOS					
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	49.143,28	0,00
DEFICIT				0,00	
TOTAL GERAL				49.143,28	


Marcelo Augusto Krich Scheffer
Conselheiro Presidente
COREM 3R 0233-1
CPF: 025.768.0040-39


Lourdes Maria Agnes
Conselheira Tesoureira
COREM 3R 0237-1
CPF: 299.700.080-72


Carlos Augusto Fleig
Contador
CRC/RS 047901
CPF: 407.581.680-04



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.c.7 – Balanço financeiro





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO
CNPJ 91.122.762/0001-16

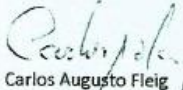
ANEXO XIV - BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS TÍTULOS	2022	2021
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	53.870,34	47.028,63
RECEITAS CORRENTES REALIZADA	53.870,34	47.028,63
RECEITA-EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.359,62
ADIANT. CONCEDIDO A PESSOAL E TERCEIROS		
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		
DEPÓSITOS RESTRITÍVEIS E VALORES VINCULADOS		
OUTROS CREDITOS E VALORES DE C. PRAZO A RECEBER		
PESSOAL A PAGAR		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		
CONTAS A PAGAR	0,00	5.359,62
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	0,00	0,00
DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	80.670,25
TOTAL GERAL	53.870,34	133.058,50

DISPÊNDIO TÍTULOS	2022	2021
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	39.738,29
DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS	0,00	39.738,29
DESPESAS-EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.959,62
ADIANT. CONCEDIDO A PESSOAL E TERCEIROS		
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		
DEPÓSITOS RESTRITÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.600,00
OUTROS CREDITOS E VALORES DE C. PRAZO A RECEBER		
PESSOAL A PAGAR		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		
CONTAS A PAGAR		
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	0,00	5.359,62
DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	82.426,92
TOTAL GERAL	0,00	130.124,83


Marcelo Augusto Kich Scheffer
Conselheiro Presidente
COREM 3R 0233-1
CPF: 025.768.0040-39


Lourdes Maria Agnes
Conselheira Tesoureira
COREM 3R 0237-1
CPF:299.700.080-72


Carlos Augusto Fleig
Contador
CRC/RS 047901
CPF:407.581.680-04



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5c.8 - Demonstração das Variações Patrimoniais



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO
CNPJ 91.122.762/0001-16

ANEXO XIII - DEMONSTRAÇÕES DA VARIAÇÕES PATRIMÔNIAIS

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR ANTERIOR	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR ANTERIOR
VARIAÇÃO PARTIMONIAL AUMENTATIVA	61.982,01	49.484,31	VARIAÇÃO PARTIMONIAL DIMINUTIVA	49.143,28	39.728,29
CONTRIBUIÇÕES	53.870,34	47.028,63	PESSOAL E ENCARGOS	5.059,05	3.848,00
CONTRIBUIÇÕES	53.870,34	47.028,63	PESSOAL E ENCARGOS	5.059,05	3.848,00
CONTRIBUIÇÕES	53.870,34	47.028,63	PESSOAL E ENCARGOS	5.059,05	3.848,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
FINANCEIRAS	8.111,67	2.812,68	USO DE BENS E SERVIÇOS	31.435,25	18.206,28
FINANCEIRAS	8.111,67	2.812,68	USO DE BENS E SERVIÇOS	31.435,25	18.206,28
FINANCEIRAS	8.111,67	2.812,68	USO DE BENS E SERVIÇOS	31.435,25	18.206,28
			FINANCEIRAS		
			FINANCEIRAS		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			FINANCEIRAS		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.648,98	17.674,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.648,98	17.674,01
			TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.948,68	17.674,01
OUTRAS VARIAÇÃO PARTIMONIAIS AUMENTATIVA			OUTRAS VARIAÇÃO PARTIMONIAIS DIMINUTIVAS		
OUTRAS VARIAÇÃO PARTIMONIAIS AUMENTATIVA			OUTRAS VARIAÇÃO PARTIMONIAIS DIMINUTIVAS		
OUTRAS VARIAÇÃO PARTIMONIAIS AUMENTATIVA			OUTRAS VARIAÇÃO PARTIMONIAIS DIMINUTIVAS		
			DEFICIT		
TOTAL	61.982,01	49.841,31	TOTAL	49.143,28	39.728,29


Marcelo Augusto Kich Scheffer
Conselheiro Presidente
COREM 3R 0233-1
CPF: 025.768.0040-39



Lourdes Matia Agnes
Conselheira Tesoureira
COREM 3R 0237-1
CPF: 299.700.080-72


Carlos Augusto Fleig
Contador
CRC/RS 047901
CPF: 407.581.680-04




CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

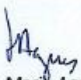
5c.9 - Demonstração de Fluxo de Caixa

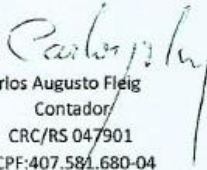

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO
CNPJ 91.122.762/0001-16

ANEXO XV - FLUXO DE CAIXA
FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
INGRESSOS	61.982,01	49.841,31
RECEITAS	61.982,01	49.841,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	53.870,34	47.028,63
EXPLORAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS		0,00
FINANCEIRAS	8.111,67	2.812,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	49.143,28	39.738,29
DESPESAS	49.143,28	39.738,29
PESSOAL E ENCARGOS - ESTAGIARIO	5.059,05	3.848,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS E SERVIÇOS	28.774,30	21.352,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.648,98	13.836,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660,95	702,28
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS		
ALIENAÇÕES DE BENS		
ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	82.426,92	80.670,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	95.017,07	82.426,92


Marcelo Augusto Kich Scheffer
Conselheiro Presidente
COREM 3R 0233-1
CPF: 025.768.0040-39


Lourdes Maria Agnes
Conselheira Tesoureira
COREM 3R 0237-1
CPF: 299.700.080-72


Carlos Augusto Fleig
Contador
CRC/RS 047901
CPF: 407.581.680-04

ALPHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - RUA LOPO GONCALVES 275 - PORTO ALEGRE / RS - FONE 30291901



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.d. Parecer de Colegiado

Por restrição financeira, o COREM 3R não conta com os serviços de auditoria independente. Como recurso de controle, o Conselho conta com a atuação da Comissão de Tomada de Contas – CTC, que é um órgão assessor do Plenário, de caráter consultivo e fiscal. A CTC é composta por 3 (três) Conselheiros, tendo como presidente um membro efetivo. A Comissão é constituída pelo Plenário e é vedada a participação de membros da Diretoria na composição da CTC.

A CTC conta com acompanhamento permanente da Assessoria Contábil contratada.

A CTC reúne-se, periodicamente, conforme a programação definida pelo Plenário, para apreciação das contas do COREM 3R, analisando e emitindo Parecer sobre as prestações de contas anuais, propostas e reformulações orçamentárias, assim como assuntos correlatos. Os Pareceres da Comissão de Tomada de Contas - CTC são encaminhados ao Plenário, que os aprecia de acordo com as normas do TCU, e delibera sobre sua homologação ou não.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

ATA 01/2023
DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS – CTC DO CONSELHO
REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO

Às 14 horas do dia 25 de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se de forma remota via *Google Meet*, os membros da Comissão de Tomada de Contas do COREM 3ª Região, nomeados pela Portaria nº 02/2023, museólogo Augusto Duarte Garcia, registro nº 128-I e museólogas Joana Soster Lizott, registro nº 139-I, e Vanessa Barrozo Teixeira Aquino, registro nº 129-I, para análise e apreciação da Prestação de Contas e Relatório da Diretoria referentes aos anos de 2021 e 2022. Por julgar os documentos analisados como regulares, a Comissão recomenda sua aprovação.

71


autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 27 fev 2023 às 08:27:07
Identificação: #4be9c16ca8bd16cf92a9393bd7b99c070590d9c792c12f66f

Página de assinaturas


Augusto Garcia


Vanessa Aquino


Joana Lizott

Edifício Bier Ullmann - Rua Uruguai-nº 35-Sala 441-Centro Histórico-Porto Alegre-RS-90010-903

E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: + 55 51 3178 - 5946

Site: <https://www.corem3.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

5.e)	Declaração de integridade do relato integrado pelos responsáveis pela governança conforme estabelece a Estrutura Internacional para Relato Integrado do IIRC
-------------	---

O COREM 3R elaborou seu Relatório de Gestão na forma de relatório integrado, seguindo as orientações publicadas pelo Tribunal de Contas da União, comprometido, entre outras atribuições, por promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos, elabora o Relatório Integrado com base no modelo IIRC e seguindo recomendações e determinações do TCU, com informações e dados sobre o período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2022, cujo conteúdo está apresentado de forma concisa, objetiva e transparente.

Foram relacionadas as informações que contribuem para a identificação da missão, das ações e das responsabilidades institucionais, as estratégias de atuação, o desempenho de execução, demonstrações contábeis, entre outros, tendo envolvido todos os Conselheiros que integram a Diretoria do COREM 3R e Órgãos de Apoio Técnico, para a obtenção e consolidação das informações e aprovação do relatório final

Ante o exposto, DECLARAMOS o cumprimento satisfatório atendendo ao dever de prestar contas à sociedade.

Marcelo Augusto Kich Scheffer
COREM 3R 0233-I
Presidente COREM 3R

Patrícia Gabriela Machado Barbosa
COREM 3R 0231-I
Secretária COREM 3R

Hilda Alice de Oliveira Gastal
COREM 3R 0031-IV
Vice-Presidenta COREM 3R

Lourdes Maria Agnes
COREM 3R 0237-I
Tesoureira COREM 3R